COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026				
	PROMOTOR			
	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú – MG CNPJ nº 18.414.599/0001-75			
	OBJETO			
	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.			
	MÉTODO DE DISPUTA			
	■ Aberto. ☐ Aberto e fechado. ☐ Fechado e aberto.			
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
	■ Menor preço. ☐ Maior desconto.			
	ENTREGA			
	Forma	Parcelada, de acordo com a necessidade.		
	Prazo	**15 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.		
	Local	De acordo com ordem de compra.		
	REAJUSTE			
	Índice	☐ IPCA	☐ INCC	☐ Outro: (Sigla)
		INPC	☐ IGPM	
	Período			
	PAGAMENTO			
	Forma	Ordem bancária.		
	Prazo	30 **dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.		
	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA			
	Data	**26/05/2026**.		
	Hora	09:00.		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAR DIGITAL

1. Visando atendimento a Lei Federal nº1.1333 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da Sessão Pública;

b) Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital CE 001/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (12)3156-1000

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00

.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 046/2026

MODALIDADE PREGÃO Nº 012/2026 **TIPO: ELETRÔNICO**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DA LICITAÇAO

O **Município de Cachoeira de Pajeú** - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que através do Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Goiás, 70, Centro, Cachoeira de Pajeú – MG, CEP: 39.980-000, nesta Cidade, realizará Licitação na modalidade PREGÃO Nº 012/2026, em sua forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa ABERTO, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM", que se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023 e da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00mim do dia 14/05/2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30mim do dia 26/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h00 mim do dia 26/05/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA: https://www.licitardigital.com.br//

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 001/2026.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.2 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na internet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3 A licitação será dividida em **itens,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.5 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO

4.1 O(a) Pregoeira(a) nomeado(a) pelo Chefe do Poder Executivo para a condução do Pregão, terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.1.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.3 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.4 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

4.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.7 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

4.1.8 Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.1.10 Indicar o vencedor do certame;

4.1.11 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.12 Elaborar a ata da sessão; e

4.1.13 Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

5. DO REGISTRO DE PREÇO

5.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

6.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4 Os licitantes deverão utilizar o sistema Licitar Digital, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

6.5 A participação em licitação, expressamente reservada à Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão RCU 298/2011 – Plenário.

6.6 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.7 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.8 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.9 **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

6.9.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9.2 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.9.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o artigo 155 da NLL (Nova Lei de Licitações).

6.11 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.12 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município, em nenhum caso, responsável por eles. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

6.13 Não poderão disputar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição[1].

b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).

c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.

e) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21.

f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:

h.1) O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

h.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

h.3) O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

---

[1] JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

h.4) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

h.5) A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.14 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

6.15 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

6.16 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

6.16.1 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

6.17 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

6.18 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.19 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo aqueles que só sejam emitidos na Matriz.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Nacional nº 14.133/2021 ou para solicitar **esclarecimento sobre os seus termos**, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

7.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser protocolados na forma eletrônica no Sistema do Pregão Eletrônico, através do sistema no site https://www.licitardigital.com.br//;

7.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento **será divulgada na plataforma eletrônica e no site oficial do Município, no mesmo local em que foi publicado o Edital na íntegra, no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação.

7.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos feitos a este processo licitatório.

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

8.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor do item;

b) Marca;

c) Fabricante; e

d) Descrição detalhado do objeto contratado, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência.

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

9.9.1 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

9.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.11 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.8.

9.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.13 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

9.14 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da LICITAR DIGITAL, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço do item**.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **2,00 (dois reais)**.

10.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, de acordo com o modo de disputa adotado neste Edital, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16 No caso de licitação por Menor Preço, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Nacional nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.23.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.23.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.23.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.23.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.23.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.23.2.2 Empresas brasileiras;

10.23.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.23.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

10.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.24.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.24.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, **o pregoeiro** verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e neste Edital no seu Item 6, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) **Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú**.

11.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, mediante a solicitação feita em conformidade ao Item 8.6 do Edital.

11.3.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2 O Pregoeiro, a critério do seu julgamento, poderá solicitar ao Licitante, por meio do chat, documento que comprove a condição de ME/EPPs (certidão simplificada da Junta Comercial ou Declaração firmada pelo representante legal), e ainda, declaração de que não ultrapassa o limite definido no Subitem 11.3.1.

11.3.2.1 O Licitante terá o prazo de **30 minutos** para apresentar a documentação solicitada pelo Pregoeiro, o é referida no Subitem 11.3.2.

11.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.5 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

11.5.1 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

11.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.6.1 Contiver vícios insanáveis.

11.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

11.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

11.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

11.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput* deste Item, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.1.1 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

11.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*.

11.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.19 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo**, 24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.20 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas horas)**, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

11.20.1 É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.20.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.22 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.23 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a continuidade dela.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 **Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, mediante a convocação através do Chat para apresentar a documentação de habilitação, na forma retratada neste Edital, sendo que o licitante terá o prazo de até 10 (dez) minutos para fazer o upload no sistema de toda a documentação.**

12.1.1 Os documentos listados neste Item do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

12.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e se o Edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

12.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.9 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

12.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.12 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, contudo, todos licitantes deverão anexá-los na plataforma.

12.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.20 **PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME, É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS**:

12.20.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; ou

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devida-

mente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.20.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.20.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

c) **Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) **Certidão de Regularidade com a Fazendas Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.

e) **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NOTA 1: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

12.20.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

12.20.3.1 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

12.20.4 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

a) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão.

12.20.5 Quanto as **DECLARAÇÕES**, apresentará:

a) As licitantes deverão apresentar Declaração Unificada, conforme modelo abaixo, sem excluir qualquer termo do declarado no modelo sugerido:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026
PREGÃO Nº 012/2026 - ELETRÔNICO

NOME DA EMPRESA: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

TELEFONE: (___) _____
E-MAIL: _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº 012/2026 em sua forma ELETRÔNICA - Processo de Contratação n° 046/2026, **DECLARA:**

1 – Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
2 - Declara para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
3 – Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
4 – Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
5 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Nacional nº 14.133/2021. (este item é somente para licitante organizado em cooperativa).
6 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021. (este item é somente para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa).
7 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.
9 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.
10 - Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú-MG antes da abertura oficial das propostas.
11 – Declara que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
12 – Declara que não realizou a vistoria delimitada no item 12.5.2 deste edital, porque tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (caso a vistoria tenha sido realizada, este item não será necessário).

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa

12.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.21.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat**" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12.27. Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

13.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, a pregoeira poderá **fazer consulta por telefone ao órgão emitente do documento para consulta da regularidade** ou exigir que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacao@cachoeiradepajeu.mg.gov.br** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, no Setor de Licitações (Rua Goiás, 70, Centro, Cachoeira de Pajeú – MG, CEP: 39.980-000, no Município de Cachoeira de Pajeú - MG) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade dele.

13.1.1 O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.

13.1.2 O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b e c, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

13.1.3 O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

13.1.4 A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

13.1.5 A documentação a ser autenticada deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú-MG, situado na Rua Goiás, 70, Centro, CEP: 39.980-000.

14. DOS RECURSOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, observará:

14.3.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

14.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 A falta de manifestação do licitante na forma do Subitem 13.3.1, quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema ou através do e-mail: licitacao@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

14.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará na plataforma eletrônica Licitar Digital.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a adjudicação do seu objeto e a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, junto ao Município, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

17.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2.1 A Ata de Registro de Preço será encaminhada através da Licitar Digital, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na sessão pública, competindo ao Licitante Vencedor a assinatura eletrônica do instrumento dentro da plataforma.

17.2.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

17.2.3. A via do instrumento destinada ao Licitante Vencedor, devidamente assinada pela Prefeitura, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.3. Ocorrendo o descumprimento previsto no item anterior, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

17.4. A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do compromisso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

18. DAS PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. Fraudar a licitação.

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento; e

18.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 07 (sete dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2023.

18,10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária.

20. DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM CONTRATO

20.1. Conforme interesse discricionário da Administração, a Ata de Registro de Preço poderá ser convertida em contrato, respeitando o saldo de quantitativos.

20.2. A Conversão se dará com a confecção do CONTRATO ADMINISTRATIVO, conforme minuta que faz parte de Anexo deste Edital.

20.3. O Fornecedor será convocado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

20.3.1. O Contrato Administrativo será encaminhada através da Licitar Digital, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na sessão pública, competindo ao Licitante Vencedor a assinatura eletrônica do instrumento dentro da plataforma.

20.3.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo Detentor do Registro de Preço durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

20.3.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

22. DA OBRIGAÇÃO DA LICITANTE

22.1 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado na Plataforma Licitar Digital na íntegra e no endereço eletrônico www.cachoeiradepajeu.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço https://cachoeiradepajeu.mg.gov.br// e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua Goiás, 70, Centro, Cachoeira de Pajeú – MG, CEP: 39.980-000, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação, através do através do e-mail: licitacao@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço.
ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.
ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Cachoeira de Pajeú, 12 de Maio de 2026.

Geraldo Duarte de Sousa
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei Nacional nº 14.133/2021.

2. O QUE SERÁ CONTRATADO?

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

3. QUAL O MOTIVO E O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO?

MOTIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em razão da necessidade de aparelhamento, modernização e manutenção da estrutura administrativa municipal, considerando o desgaste natural, obsolescência e insuficiência de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e demais materiais permanentes atualmente utilizados pelos diversos setores da Administração.

Além disso, a aquisição visa suprir demandas decorrentes da ampliação e melhoria dos serviços públicos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e garantindo maior eficiência no atendimento à população.

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é promover a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e outros materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, assegurando melhores condições operacionais, modernização da infraestrutura administrativa, continuidade dos serviços públicos e aumento da eficiência, qualidade e funcionalidade das atividades desempenhadas pelos órgãos municipais.

4. EXISTE ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento das Secretarias Municipais.

5. HÁ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO?

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

A Equipe de Planejamento identificou a **necessidade** de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

6. HÁ PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO?

Não. O Município de Cachoeira de Pajeú/MG está elaborando seu primeiro Plano Anual de Contratação, que vigorará para 2026. Ademais, a previsão da contratação está plenamente validada com o planejamento da Administração, pois todos os anos, o objeto em questão é licitado.

DESCRITIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO

1. O **descritivo dos produtos, os quantitativos, a unidade de medida, a memória de cálculo e a média de preço**, são os apresentados na Planilha abaixo, a qual será referência para elaboração da proposta de preço:

Item	Descrição dos equipamentos	unid	Quant	Valor médio unit.	Valor médio total
0001	1 - ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS COM RODÍZIOS MDP 12MM PRETO. COM DESIGN CONTEMPORÂNEO E APARÊNCIA ÚNICA, O BALCÃO BMU 114 É IDEAL PARA A SUA SALA DE ESTAR E APTO A COMPOR DIFERENTES ESTILOS DE AMBIENTE, AGREGANDO AINDA MAIS A HARMONIA E A ORGANIZAÇÃO DE SUA DECORAÇÃO. POSSUI 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS PARA MELHOR ORGANIZAR SEUS OBJETOS IMPORTANTES. PRODUZIDO PELA BRV MÓVEIS, O MÓVEL É FABRICADO EM MDP 12MM E ACABAMENTO EM FF. CARACTERÍSTICAS - MDP 12MM; - ACABAMENTO FF; - 2 PORTAS; - 2 PRATELEIRAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - PESO: 25,65KG - ALTURA: 76,5CM - LARGURA: 90CM - PROFUNDIDADE: 35,5CM - SUPORTA ATÉ 31KG ENTREGUE MONTADO	UNIDADE	2,0000	399,00	798,00
0002	2 - ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS COM CHAVE. MEDIDAS: A = 186 CM L = 61 CM P = 37,3 CM PESO SUPORTADO POR PRATELEIRA: 5 KG PESO DO PRODUTO: 32,90 KG CARACTERÍSTICAS COR: PRETO MATERIAL: MDP, PINTURA: UV ACABAMENTO: FOSCO PORTA: 2 PORTAS TIPO DE PORTA: ARTICULADA PRATELEIRA: 4 PÉS: 4 MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO	UNIDADE	3,0000	609,00	1.827,00
0003	3 - ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS POSSUI PORTA ETIQUETA ESTAMPADO, COM PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS, FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. MEDIDAS DAS GAVETAS: 280 MM ALT. X 390 MM LARG. X 430 MM PROF. DIMENSÕES: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF. PESO APROXIMADO: 26,70KG GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR	UNIDADE	6,0000	913,33	5.479,98
0004	4 - CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA COM 4 PÉS EM AÇO, SEM BRAÇOS, PARA USO EM AMBIENTE INTERNO, INDICADA PARA ESCRITÓRIO, RECEPÇÃO OU AMBIENTES SIMILARES. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, REVESTIDOS EM MATERIAL RESISTENTE DE FÁCIL MANUTENÇÃO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REFORÇADO (MÍNIMO 3/4” OU EQUIVALENTE), COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. DESIGN ERGONÔMICO, COM ENCOSTO SÓLIDO E FORMATO QUE FAVORECE O CONFORTO DO	UNIDADE	15,0000	219,45	3.291,750

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	USUÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 X 42 X 38 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), ADMITINDO VARIAÇÕES. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 120 KG. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, SENDO ACEITOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES.				
0005	48 - TRIPE PARA CAMERAS, FILMADORAS E CELULARES SUPORTA EQUIPAMENTOS DE ATÉ 2,5KG E TEM UMA ALTURA MÁXIMA DE 180CM, IDEAL PARA CÂMERAS, FILMADORAS E CELULARES; POSSUI ENTRADA UNIVERSAL PARA CÂMERAS OU FILMADORAS E UM NÍVEL DE REGULAGEM DE SUPERFÍCIE PARA EVITAR QUE O TRIPÉ FIQUE TORTO; A ALTURA É AJUSTÁVEL EM TRÊS SEÇÕES COM PROLONGADORES E TRAVAS, PERMITINDO UMA ALTERAÇÃO DE ÂNGULO DE ATÉ 1,80 METROS; EQUIPADO COM PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES, HASTE CENTRAL, E BRAÇO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA, GARANTINDO ESTABILIDADE E FLEXIBILIDADE; INCLUI UMA BOLSA DE NYLON COM ALÇA PARA TRANSPORTE, FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA DO EQUIPAMENTO; MATERIAL: ALUMÍNIO RESISTENTE COR: PRETO	UNIDADE	3,0000	126,00	378,00
0006	51 - SUPORTE DE MESA PARA MONITOR DE ATÉ 32 POLEGADAS SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR DE MESA, COMPATÍVEL COM MONITORES DE APROXIMADAMENTE 17 A 32 POLEGADAS. DEVE POSSUIR PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75 X 75 MM E 100 X 100 MM, PERMITINDO AMPLA COMPATIBILIDADE COM MONITORES DISPONÍVEIS NO MERCADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM METAL OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE MOLA MECÂNICA OU EQUIVALENTE QUE PERMITA ESTABILIDADE DURANTE O AJUSTE E POSICIONAMENTO DO MONITOR. CAPACIDADE DE SUPORTE DE CARGA MÍNIMA DE ATÉ 10 KG. DEVE PERMITIR AJUSTE DE ALTURA APROXIMADO ENTRE 135 MM E 445 MM, ALÉM DE ROTAÇÃO DE ATÉ 360°, POSSIBILITANDO AJUSTES DE INCLINAÇÃO E POSICIONAMENTO CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO. PRODUTO DESTINADO À FIXAÇÃO EM MESA OU SUPERFÍCIE SIMILAR, GARANTINDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA E ERGONOMIA NO USO DE MONITORES DE COMPUTADOR. PRODUTO NOVO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UNIDADE	10,0000	126,00	1.260,00
0007	54 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, PARA USO EM AMBIENTE INTERNO. ENCOSTO EM MALHA SINTÉTICA RESPIRÁVEL (MESH), QUE PERMITA VENTILAÇÃO ADEQUADA. ASSENTO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE DENSIDADE COMPATÍVEL, REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE. DEVE POSSUIR APOIO DE BRAÇOS FIXOS, COM FORMATO ERGONÔMICO. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE PISTÃO A GÁS, COM AJUSTE SUAVE E SEGURO. BASE EM AÇO COM ACABAMENTO CROMADO OU SIMILAR, DOTADA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BOA RESISTÊNCIA, ADEQUADOS PARA DIFERENTES TIPOS DE PISO, PROPORCIONANDO MOVIMENTAÇÃO SILENCIOSA. ESTRUTURA RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 100 KG. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	2,0000	262,50	525,00
0008	55 - MESA DE ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA EM MADEIRA COM 3 GAVETAS: CONSTRUÍDA EM MDP, COM SUPERFÍCIE DE MATERIAL IMPERMEÁVEL E NÃO POROSOCOM 03 GAVETAS E CHAVE, ACABAMENTO EM PVC FLEXIVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ESPESSURA DO TAMPO (MM) 15 MM ALTURA (CM) 75,5 CM LARGURA (CM) 1,70 CM PROFUNDIDADE (CM) 0,70 CM PESO (KG) 23 KG PRODUTO NOVO, ENTREGUE MONTADO GARANTIA DO FORNECEDOR	UNIDADE	2,0000	472,50	945,00
0009	56 - LONGARINA 3 LUGARES LONGARINA TIPO ISO COM 03 (TRÊS) LUGARES, SEM BRAÇOS, PARA USO EM AMBIENTE INTERNO, INDICADA PARA RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO OU AMBIENTES SIMILARES. ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO SÓLIDO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	1,0000	997,50	997,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ESTRUTURA EM AÇO/FERRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE, COM BASE FIXA E PÉS COM SAPATAS DE APOIO. PRODUTO NÃO RECLINÁVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM DESIGN FUNCIONAL. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DA CATEGORIA, ADMITINDO VARIAÇÕES. CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM USO ADULTO POR ASSENTO. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
0010	57 - SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES, PARA USO EM AMBIENTE INTERNO, COM ESTRUTURA RESISTENTE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, E/OU METÁLICA, DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA PRAGAS E UMIDADE. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMAS DE DENSIDADE COMPATÍVEL PARA USO CONTÍNUO, PROPORCIONANDO CONFORTO E DURABILIDADE, REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO, TECIDO OU COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. DEVE POSSUIR BRAÇOS LATERAIS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE, COM COSTURAS REFORÇADAS. BASE COM PÉS FIXOS EM MATERIAL RESISTENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE AO CONJUNTO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA DE SOFÁ 3 LUGARES, ADMITINDO VARIAÇÕES. CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM USO ADULTO. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGUE MONTADO	UNIDADE	1,0000	1.029,00	1.029,00
0011	59 - MESA DE JANTAR REDONDA COM TAMPO DE MÁRMORE 100CM SAARINEN MATERIAL DA TAMPA: MÁRMORE MATERIAL DA BASE: AÇO COR DA TAMPA: BRANCO COR DOS PÉS: BRANCO COMPRIMENTO MÁXIMO: 100 CM LARGURA X ALTURA: 100 CM X 75 CM DIÂMETRO: 100 CM PESO: 20 KG ESTILO: MODERNO ACABAMENTO: PEDRA MÁRMORE ARTIFICIAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESSOAS: 06 PESO UNITÁRIO: 30 KGS GARANTIA: 90 DIAS GARANTIA DE FÁBRICA: 3 MESES	UNIDADE	2,0000	1.260,00	2.520,00
0012	60 - BALCÃO TAMBURATO ATENDIMENTO EM L COR CHARUTO COM PRETO NOME DO CONJUNTO: BALCÃO TAMBURATO ATENDIMENTO II MATERIAL: TAMBURATO E MDP ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO: RECEPÇÃO, SALA DE ATENDIMENTO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PÉS AJUSTÁVEIS TIPO DE MONTAGEM: FLOOR MOUNT CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 30 QUILOGRAMAS NÚMERO DE PEÇAS: 01 TIPO DE BASE: BASE RETA ESTILO: EXECUTIVO DOOR STYLE: TELA PLANA TIPO DE ACABAMENTO: ESTAINED DIMENSÕES DO PRODUTO: 60P X 147,7L X 114A CENTÍMETROS TAMANHO: 147,7 CM X 114 CM X 60 CM DIMENSÕES DO ARTIGO: 60 X 147,7 X 114 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE DO ITEM: 60 CENTÍMETROS PRODUZIDO COM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, ESTE PRODUTO É REVESTIDO POR BP, O QUE GARANTE UM ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE AO ATRITO E UMIDADE. DIFERENCIAIS: - TAMPO SUPERIOR E LATERAIS EM TAMBURATO DE 50MM DE ESPESSURA; - DURADOURO ACABAMENTO EM BP; - RESISTENTES BORDAS DE PVC; - SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADE	1,0000	1.732,50	1.732,50
0013	61 - APARADOR DE MADEIRA COM UM REVESTIMENTO QUE IMITA O CARVALHO OU FREIJÓ, COM UM DESIGN MODERNO E MINIMALISTA, CARACTERIZADO POR PÉS ANGULARES EM FORMATO DE "V" INVERTIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 35P X 145L X 85A CENTÍMETROS ESPESSURA APROXIMADA DO PRODUTO: 6 CM	UNIDADE	2,0000	892,50	1.785,00
0014	62 - POLTRONA SARA POLTRONA SARA É COMPOSTA POR MADEIRA 25 MM, ASSENTO E ENCOSTO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D26, PÉS EM AÇO PINTADO, ACABAMENTO LISO. ENCOSTO E PÉS FIXOS COR: CRU MATERIAL DO REVESTIMENTO: LINHO ALTURA: 74 CM LARGURA: 77 CM PROFUNDIDADE: 62 CM	UNIDADE	2,0000	546,00	1.092,00
0015	63 - POLTRONA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ALTA LUXO EM COURO NATURAL LEGÍTIMO (PRETO) CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO COM ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM MADEIRA LAMINADA E	UNIDADE	1,0000	4.671,150	4.671,15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ESTOFADO COM ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE D28. REVESTIMENTO EM COURSSIMO PRETO. BASE GIRATÓRIA COMPOSTA POR: - MECANISMO GIRO AVANÇADO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO ACIONADO POR ALAVANCA; - PISTÃO A GÁS - CAPA CENTRAL TELESCÓPICA - ARANHA COM 5 HASTES EM ALUMÍNIO COM RODÍZIOS CROMADO EM PU. - BRAÇO FIXO CROMADO COM APOIO REVESTIDO. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 52 CM ALTURA (CM): 124 CM LARGURA (CM): 65 CM PROFUNDIDADE (CM): 65 CM ENCOSTO: 79 CM ALTURA X 55CM DE LARGURA ESPESSURA APROXIMADA DO ASSENTO: 15CM APOIO PARA BRAÇOS ESTOFADO, ESTOFAMENTO: COURO, ESTRUTURA: AÇO PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150KG ERGONÔMICA, GIRATÓRIA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODAS, COM APOIO DE BRAÇOS AJUSTÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO, BASE CROMADA, APOIOS DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS.				
0016	64 - ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO AÇO 3 PORTAS BRANCO NEVE. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 40 CM LARGURA: 105 CM PROFUNDIDADE: 28 CM PESO: 7,9 KG	UNIDADE	8,0000	399,00	3.192,00
0017	66 - GRILL SANDUICHEIRA PRESS INOX CHAPAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE CHAPA SUPERIOR ONDULADA E INFERIOR LISA TAMANHO DA CHAPA 22X14,5 CM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO CHAPA SUPERIOR SE AJUSTA CONFORME ESPESSURA DO ALIMENTO ALÇA DE ALUMÍNIO COM TOQUE FRIO ACABAMENTO EM AÇO INOX PÉS ANTIDERRAPANTES TRAVA DE SEGURANÇA INFORMAÇÕES ELÉTRICAS POTÊNCIA: 850W CONSUMO: 0,85 KWH VOLTAGEM: 127V	UNIDADE	2,0000	189,00	378,00
0018	65 - BALCÃO DE COZINHA 3 PORTAS 2 GAVETAS COM TAMPO BRANCO NEVE MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA ESCALA DE BRILHO: SEMIBRILHO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3 QUANTIDADE DE PÉS: 4 MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO PP REGULÁVEL - ALTURA MÍNIMA DOS PÉS: 16 ALTURA MÁXIMA DOS PÉS: 18 TIPO DE CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS DOBRADIÇAS METÁLICAS 26MM: AÇO MATERIAL DOS PUXADORES: PLÁSTICO METALIZADO. PUXADORES ABS COM ACABAMENTO CROMADO. MATERIAL DO TAMPO: MDP BP 25MM DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: (A) 88CM X (L) 120CM X (P) 52CM	UNIDADE	5,0000	787,50	3.937,50
0019	16 - KIT MESA DE REFEITÓRIO COM 2 BANCOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALOCA 10 PESSOAS MESA: 2,40M LARGURA X 0,80M PROFUNDIDADE X 0,77M ALTURA ASSENTOS MEDIDAS: 2,40M LARGURA X 0,36M PROFUNDIDADE X 0,40M ALTURA MATERIAL: EM MDP 15 MM DE ESPESSURA ESTRUTURA ROBUSTA EM FERRO E MDP SUPORTA ATÉ 90 KG, IDEAL PARA ITENS PESADOS SEM RISCO DE DANOS; COM TRAVA HORIZONTAL ENTRE AS PENAS DOS BANCOS, GARANTIDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA COM O USO; ESPAÇO AMPLO ACOMODA ATÉ 10 PESSOAS, PERFEITO PARA USO EM REFEITÓRIOS; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI	KIT	6,0000	662,33	3.973,98
0020	20 - SUPORTE DE PAREDE PARA TV DE 32 A 55 POLEGADAS COMPATÍVEL COM TVS LED, LCD E SMART TV ULTRAFINO PERFIL 1,38" FICA BEM RENTE À PAREDE, DEIXANDO O AMBIENTE MAIS LIMPO E ELEGANTE ALTA RESISTÊNCIA ATÉ 50KG ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA/ REVESTIMENTO EM PÓ (TEXTURA FOSCA) KIT COMPLETO + MANUAL ACOMPANHA PARAFUSOS, BUCHAS, ESPAÇADORES E ARRUELAS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO E GARANTIR FIXAÇÃO CORRETA COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA	UNIDADE	3,0000	180,00	540,00
0021	22 - SUPORTE TIPO PEDESTAL PARA TV DE 32 A 55 POLEGADAS COM REGULAGEM DE ALTURA:1015 A 1415MM APROXIMADAMENTE PRATELEIRA CENTRAL PARA APARELHOS (BLU-RAY, CONVERSOR DIGITAL, CONTROLES OU OUTROS) EQUIPADO COM RODÍZIOS COM TRAVA, PERMITE MOVIMENTAÇÃO FÁCIL DA TV ENTRE AMBIENTES. ESTABILIDADE GARANTIDA QUANDO NECESSÁRIO, IDEAL PARA	UNIDADE	3,0000	472,50	1.417,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ESPAÇOS FLEXÍVEIS. KIT COMPLETO COM OS ACESSÓRIOS DE MONTAGENS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ITENS INCLUSOS: 1 SUPORTE, 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO, KIT ACESSÓRIOS.				
0022	30 - MESA DE ESCRITÓRIO EM L MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO "L", DESTINADA A USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCRITÓRIOS OU HOME OFFICE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA INDUSTRIALIZADA TIPO MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE RESISTÊNCIA SIMILAR. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE AMPLA DE TRABALHO E MÓDULO LATERAL DE APOIO. PODENDO VARIAR CONFORME FABRICANTE, DESDE QUE MANTIDA EQUIVALÊNCIA FUNCIONAL. O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO: 03 GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO NICHOS OU COMPARTIMENTOS ABERTOS PARA APOIO DE OBJETOS E MATERIAIS DE USO FREQUENTE ACABAMENTO EM PINTURA OU REVESTIMENTO LAMINADO NA COR PRETA OU SIMILAR. ESTRUTURA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE DE TRABALHO, COM MONTAGEM NO PISO E ESTABILIDADE ESTRUTURAL. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: EM L: 74 CM DE ALTURA × 150 CM DE UM LADO × 152 CM DO OUTRO RETA: 74 CM DE ALTURA × 255 CM DE LARGURA × 60 CM DE PROFUNDIDADE TOTAL DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO	UNIDADE	4,0000	892,50	3.570,00
0023	31 - MESA PARA TROCA DE FRALDAS PORTÁTIL E DOBRÁVEL (FRALDÁRIO) MESA PARA TROCA DE FRALDAS COM ESTRUTURA EM METAL E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDA EM TECIDO OXFORD REFORÇADO E ESPUMA ACOLCHOADA. POSSUI CINCO NÍVEIS DE ALTURA AJUSTÁVEL, SUPERFÍCIE MACIA, RESPIRÁVEL E IMPERMEÁVEL. ESTRUTURA DOBRÁVEL COM SISTEMA DE FECHAMENTO RÁPIDO, PORTÁTIL E DE FÁCIL ARMAZENAMENTO. CONTA COM COMPARTIMENTO AMPLO PARA ORGANIZAÇÃO DE ROUPAS E FRALDAS, ALÉM DE GANCHOS LATERAIS PARA TOALHAS E ACESSÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS: 66C X 76L X 104A CENTÍMETROS MATERIAL: METAL + PLÁSTICO + TECIDO OXFORD (OU EQUIVALENTE) + ESPUMA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UNIDADE	3,0000	472,50	1.417,50
0024	32 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA DESCRIÇÃO: SEM BRAÇOS, COM BASE GIRATÓRIA E RODÍZIOS, DESTINADA A USO INTERNO. ASSENTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 40 CM E ENCOSTO DE APROXIMADAMENTE 36 X 28 CM, CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTI LAMINADA, COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M³, REVESTIMENTO EM TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. DEVE POSSUIR MECANISMO COM FLANGE SIMPLES PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, POR MEIO DE PISTÃO A GÁS CLASSE 2 OU SUPERIOR, COM AJUSTE DE ALTURA APROXIMADO ENTRE 43 E 53 CM. ENCOSTO FIXO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO CANOA, SEM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.	UNIDADE	6,0000	399,00	2.394,00
0025	7 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO CARBONO PERFIL: 4CM ALTURA: 79 CM LARGURA: 103 CM PROFUNDIDADE: 70 CM PRESSÃO: ALTA PRESSÃO ALIMENTAÇÃO: GÁS GLP (BOTIJÃO) REGISTRO REGULADOR DE GÁS ALTA PRESSÃO INCLUSO QUEIMADORES: 6 QUEIMADORES CAULIM 13 MM COM 6 SAÍDAS CADA GRELHAS: AÇO CHATO 30X30 CM TUBULAÇÃO: 7/8" ZINCADO BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO PÉS COM SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE ACOMPANHA: VÁLVULA E MANGUEIRA DE GÁS GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	4,0000	1.680,00	6.720,00
0026	8 - FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE:200LITROS DIMENSÕES: 60,3P X 81,2L X 85A CENTÍMETROS SISTEMA DUPLA FUNÇÃO: PODE OPERAR NA FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR TEMPERATURA AJUSTÁVEL	UNIDADE	2,0000	1.470,00	2.940,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	LUZ DE LED INTERNA TURBO FREEZER FECHADURA DE SEGURANÇA VOLTAGEM: 110V GARANTIA: 1 ANO				
0027	9 - FREEZER VERTICAL 201 LITROS DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR DUPLA FUNÇÃO: CONGELADOR OU REFRIGERADOR PORTA REVERSÍVEL DIVISÃO INTERNA: 5 PRATELEIRAS E 1 GAVETA DEGELO MANUAL CONTROLE DE TEMPERATURA MECÂNICO NA DIVISÓRIA INTERNA COM 2 RODÍZIOS FRONTAIS PARA AUXILIAR NO DESLOCAMENTO VOLTAGEM: 110V GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	1,0000	2.520,0000	2.520,0000
0028	38 - VENTILADOR DE PAREDE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, EXCLUSIVAMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM QUALQUER UTILIZAÇÃO ANTERIOR, EM LINHA NORMAL DE FABRICAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, PRODUTOS USADOS, SEMINOVOS, RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS, REFURBISHED, DE MOSTRUÁRIO, AVARIADOS OU COM PEÇAS REAPROVEITADAS, DEVENDO O EQUIPAMENTO SER ENTREGUE COMPLETO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO E APRESENTAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO VENTILADOR DE PAREDE, COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 50 CM, DOTADO DE SISTEMA OSCILANTE, 03 (TRÊS) VELOCIDADES DE OPERAÇÃO E VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO DE ATÉ 1.500 RPM, OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, DESDE QUE MANTIDO OU SUPERADO O PADRÃO DE DESEMPENHO EXIGIDO. DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 200 W, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, E TENSÃO BIVOLT SELETIVA 127/220 V, POR MEIO DE CHAVE SELETORA OU SISTEMA EQUIVALENTE, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM POTÊNCIA INFERIOR OU TENSÃO INCOMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO. O VENTILADOR DEVERÁ POSSUIR HÉLICE COM 06 (SEIS) PÁS, FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM GEOMETRIA AERODINÂMICA APTA A PROPORCIONAR ELEVADA VENTILAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO FLUXO DE AR. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA EM AÇO, COM ACABAMENTO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE PROTEÇÃO SUPERFICIAL, ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER REMOVÍVEL PARA FINS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INCLINAÇÃO REGULÁVEL/MANUAL, PERMITINDO O DIRECIONAMENTO ADEQUADO DO FLUXO DE AR CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BEM COMO CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BRASIL IGUAL OU SUPERIOR À CLASSE A, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS SEM COMPROVAÇÃO FORMAL DESSAS CONDIÇÕES. COMO PADRÃO MÍNIMO DE REFERÊNCIA FÍSICA E CONSTRUTIVA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR DIÂMETRO DE GRADE DE APROXIMADAMENTE 500 MM, DIÂMETRO DE HÉLICE DE APROXIMADAMENTE 440 MM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 2,3 KG, PODENDO SER ADMITIDA PEQUENA VARIAÇÃO DIMENSIONAL E DE PESO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE REDUÇÃO DA ROBUSTEZ, DA SEGURANÇA OU DO DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES DE MAIOR DEMANDA DE VENTILAÇÃO, TAIS COMO SALAS AMPLAS, RECEPÇÕES, ESCOLAS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, IGREJAS, RESTAURANTES, COMÉRCIOS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS, DEVENDO APRESENTAR CONSTRUÇÃO COMPATÍVEL COM USO FREQUENTE E CONTÍNUO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO, MONTÁVEL/INSTALÁVEL, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, KIT DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM PAREDE, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE, E DEMAIS	UNIDADE	55,0000	294,00	16.170,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, RESPONSABILIZANDO-SE O FORNECEDOR PELA INTEGRIDADE DO CONJUNTO NO ATO DA ENTREGA. O ANÚNCIO DO PRODUTO INFORMA CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 2 METROS COM PLUGUE INCLUSO E CONTEÚDO COM MANUAL, O QUE REFORÇA ESSE PADRÃO MÍNIMO DE FORNECIMENTO. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, ABRANGENDO MOTOR, ESTRUTURA, GRADE, HÉLICE, CHAVE DE VELOCIDADE, SISTEMA OSCILANTE E DEMAIS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL. SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE COMPROVEM, POR CATÁLOGO OFICIAL, FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, MANUAL TÉCNICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, O ATENDIMENTO INTEGRAL A TODAS AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACIMA DESCRITAS, SENDO DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS DE EQUIPAMENTOS COM DESEMPENHO TÉCNICO INFERIORES AO ESPECIFICADO				
0029	18 - REFRIGERADOR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE GELADEIRA/REFRIGERADOR DOMÉSTICO DE 1 (UMA) PORTA, EXCLUSIVAMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM QUALQUER UTILIZAÇÃO ANTERIOR, EM LINHA NORMAL DE FABRICAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, PRODUTOS USADOS, SEMINOVOS, RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS, REFURBISHED, DE MOSTRUÁRIO, AVARIADOS, DESCONTINUADOS OU COM PEÇAS REAPROVEITADAS, DEVENDO O EQUIPAMENTO SER ENTREGUE COMPLETO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO E APRESENTAÇÃO. O MANUAL OFICIAL DO MODELO RE31 TAMBÉM REGISTRA TRATAR-SE DE PRODUTO DESTINADO A USO DOMÉSTICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE ÚTIL TOTAL MÍNIMA DE 240 LITROS, SENDO CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 214 LITROS PARA O COMPARTIMENTO REFRIGERADOR E 26 LITROS PARA O COMPARTIMENTO CONGELADOR, COM FREEZER/CONGELADOR SUPERIOR INTEGRADO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE INFERIOR. O MANUAL OFICIAL DO RE31 TAMBÉM REGISTRA CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE 252 LITROS, SENDO 38 LITROS BRUTOS NO CONGELADOR E 214 LITROS BRUTOS NO REFRIGERADOR. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO CYCLE DEFROST / DEGELO PRÁTICO, COM BOTÃO DE DEGELO, PERMITINDO DESCONGELAMENTO PERIÓDICO SIMPLIFICADO, E COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, PREFERENCIALMENTE COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, DE MODO A PERMITIR AJUSTE SEM NECESSIDADE DE ABERTURA DA PORTA. O PRODUTO DE REFERÊNCIA RE31 É DESCRITO PELA ELECTROLUX COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA E BOTÃO DE DEGELO PRÁTICO, E O MANUAL REGISTRA O CONTROLE DE TEMPERATURA, O BOTÃO DE REGULAGEM E O BOTÃO DE DEGELO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR BRANCA, COM 1 (UMA) PORTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA DE LEGUMES, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO/GAVETA EXTRA-FRIA, PORTA-OVOS, PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS E REMOVÍVEIS, PRATELEIRA REMOVÍVEL PARA GARRAFAS, PRATELEIRA PORTA-LATAS REVERSÍVEL, BANDEJA DE FRUTAS, FORMA DE GELO E PÉS NIVELADORES, OU CONJUNTO ORGANIZACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE MANTIDA A FUNCIONALIDADE MÍNIMA E O PADRÃO DE APROVEITAMENTO INTERNO DO ESPAÇO. O MANUAL DO RE31 LISTA ESSES COMPONENTES, E A DESCRIÇÃO COMERCIAL ATUAL DO PRODUTO TAMBÉM DESTACA A GAVETA EXTRA FRIA E A PRATELEIRA PORTA-LATAS REVERSÍVEL. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER 127 V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A, COM CONSUMO MÁXIMO	UNIDADE	23,0000	2.310,00	53.130,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	APROXIMADO DE 23,7 KWH/MÊS, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM EFICIÊNCIA, DESDE QUE COMPROVADO POR DOCUMENTAÇÃO OFICIAL. O ANÚNCIO DO PRODUTO INDICA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, E O MANUAL OFICIAL DO RE31 REGISTRA CONSUMO DE ENERGIA DE 23,7 KWH/MÊS. COMO PADRÃO MÍNIMO CONSTRUTIVO E DIMENSIONAL, O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ALTURA APROXIMADA MÍNIMA DE 1.406 MM E MÁXIMA DE 1.420 MM, LARGURA APROXIMADA DE 550 MM E PROFUNDIDADE APROXIMADA ENTRE 611 MM E 613 MM, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 39 KG A 39,5 KG, ADMITINDO-SE PEQUENA VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO FABRICANTE, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO À CAPACIDADE, ROBUSTEZ E DESEMPENHO. O MANUAL OFICIAL INFORMA 1416 X 550 X 613 MM E 39,5 KG, ENQUANTO A PÁGINA DO MERCADO LIVRE INFORMA 1406 X 550 X 611 MM E 39 KG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R134A, POSSUIR POTÊNCIA DE LÂMPADA INTERNA DE 15 W, E SUPORTAR PESO MÁXIMO DE ATÉ 20 KG SOBRE O PRODUTO, CONFORME PADRÃO DO MODELO DE REFERÊNCIA. ESSAS CARACTERÍSTICAS CONSTAM DO MANUAL OFICIAL DO RE31. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO, PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E TODOS OS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL. O MANUAL OFICIAL DA ELECTROLUX REGISTRA GARANTIA DE 12 MESES, CONTADOS DA NOTA FISCAL, E VOCÊ AINDA PODE EXIGIR NO EDITAL A MESMA GARANTIA MÍNIMA PELO FORNECEDOR. SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE COMPROVEM, POR CATÁLOGO OFICIAL, FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, MANUAL TÉCNICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, O ATENDIMENTO INTEGRAL A TODAS AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACIMA DESCRITAS, SENDO DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS DE EQUIPAMENTOS COM TELA, PROCESSADOR, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO, CONECTIVIDADE, BATERIA, SEGURANÇA, PESO, ACABAMENTO OU DESEMPENHO TÉCNICO INFERIORES AO ESPECIFICADO.				
0030	23 - VENTILADOR DE PAREDE TURBO 60CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO: 60 CM (APROXIMADAMENTE) POTÊNCIA: MÍNIMA DE 180 W ALIMENTAÇÃO: 110 V OU BIVOLT CONTROLE: CONTROLE DE VELOCIDADE INSTALADO NA PAREDE OU NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO VELOCIDADES: MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE HÉLICE: MÍNIMO DE 5 PÁS, EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO OU SIMILAR) GRADE DE PROTEÇÃO: METÁLICA OU EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEL PARA LIMPEZA OSCILAÇÃO HORIZONTAL: AUTOMÁTICA, COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO INCLINAÇÃO: ANGULAÇÃO REGULÁVEL VERTICALMENTE NÍVEL DE RUÍDO: FUNCIONAMENTO SILENCIOSO COMPATÍVEL COM AMBIENTES INTERNOS FIXAÇÃO: PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM SUPORTE E KIT DE FIXAÇÃO INCLUSOS MOTOR: COM PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO EFICIÊNCIA: ADEQUADO PARA VENTILAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	5,0000	336,00	1.680,00
0031	25 - VENTILADOR DE COLUNA 40 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: VENTILADOR DE COLUNA POTÊNCIA MÍNIMA: 180 W ALIMENTAÇÃO: 127 V OU BIVOLT NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE VENTILAÇÃO HÉLICE: MÍNIMO DE 8 PÁS, COM DESIGN AERODINÂMICO PARA MAIOR VAZÃO DE AR DIÂMETRO DA HÉLICE: APROXIMADAMENTE 40 CM DIÂMETRO DA GRADE DE PROTEÇÃO: APROXIMADAMENTE 50 CM, REMOVÍVEL PARA LIMPEZA OSCILAÇÃO HORIZONTAL: AUTOMÁTICA, COM ÂNGULO APROXIMADO DE ATÉ 90°, COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO INCLINAÇÃO VERTICAL:	UNIDADE	15,0000	367,50	5.512,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	AJUSTÁVEL, COM ÂNGULO APROXIMADO DE ATÉ 45° ALTURA: REGULÁVEL, PODENDO ATINGIR APROXIMADAMENTE 1,5 M BASE: BASE ESTÁVEL E RESISTENTE, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 40 CM MOTOR: TIPO INDUÇÃO OU EQUIVALENTE, DE BAIXO RUÍDO E ALTO DESEMPENHO MATERIAL: ESTRUTURA EM POLÍMERO, METAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA CONTROLE: BOTÃO OU SELETOR PARA LIGAR, DESLIGAR E REGULAR A VELOCIDADE CABO DE ALIMENTAÇÃO: COMPRIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 1,60 M FREQUÊNCIA: 60 HZ COR: NEUTRA (PRETO, CINZA OU EQUIVALENTE) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
0032	26 - VENTILADOR DE MESA VENTILADOR DE MESA 40CM MATERIAL/COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO - PP DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO - CM (A X L X P) 64,7 X 35,3 X 48,6 CM POTÊNCIA MÍNIMA (W) 126 TIPO DE VENTILADOR MESA CONTROLE DE VELOCIDADE MANUAL 3 VELOCIDADES NÚMERO DE HÉLICES 6 OU MAIS TAMANHO MÍNIMO DAS HÉLICES: 13.6 POSSUI INCLINAÇÃO: SIM NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE VENTILAÇÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V OU BIVOLT GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	15,0000	231,00	3.465,00
0033	28 - FORNO A GÁS (DE CHÃO) FORNO SEMI-INDUSTRIAL A GÁS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 107 LITROS, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS DIVERSOS COMO PÃES, BOLOS, PIZZAS, CARNES E SIMILARES. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NA COR PRETA E BRANCA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO MELHOR RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALOR. EQUIPAMENTO DOTADO DE LATERAIS INTERNAS COM SISTEMA DE LIMPEZA FACILITADA (TIPO EASY CLEAN OU EQUIVALENTE), PUXADOR METÁLICO E PORTA EM AÇO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO E PARADA INTERMEDIÁRIA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DUAS GRADES INTERNAS REMOVÍVEIS, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA EM PELO MENOS TRÊS NÍVEIS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO APROXIMADA ENTRE 180°C E 300°C. FUNCIONAMENTO A GÁS GLP, COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 3200 W OU EQUIVALENTE. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO COMPATÍVEL COM O FORNO COM 4 PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO FORNO: 63 X 53 X 78 CM (L X A X P), PODENDO VARIAR CONFORME FABRICANTE, DESDE QUE MANTIDA CAPACIDADE EQUIVALENTE. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	1,0000	1.470,00	1.470,00
0034	42 - FOGÃO 04 BOCAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE FOGÃO DOMÉSTICO DE PISO, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM LINHA NORMAL DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES A GÁS, DESTINADO À COCÇÃO EM AMBIENTE RESIDENCIAL, ADMINISTRATIVO OU INSTITUCIONAL COMPATÍVEL, COM ALIMENTAÇÃO ORIGINAL PARA GLP, ADMITINDO-SE CONVERSÃO PARA GÁS NATURAL (GN) MEDIANTE SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTE OU ASSISTÊNCIA AUTORIZADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 127/220 V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MESA EM INOX, TAMPA SUPERIOR EM VIDRO, PUXADOR METÁLICO OU EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BOTÕES REMOVÍVEIS, PÉS ALTOS E ROBUSTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, ALÉM DE TREMPES DUPLAS EM AÇO ESMALTADO, ASSEGURANDO ESTABILIDADE ADEQUADA PARA PANELAS E UTENSÍLIOS. A MESA DEVERÁ POSSUIR 04 QUEIMADORES, SENDO EXIGIDO DESEMPENHO MÍNIMO EQUIVALENTE A 02 QUEIMADORES SEMIRRÁPIDOS/RAMAL COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,67 KW CADA E 02 QUEIMADORES RÁPIDOS/FAMÍLIA OU GIGANTES COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 2,00 KW CADA, ADMITINDO-SE PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM	UNIDADE	10,0000	997,50	9.975,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	DESEMPENHO TÉRMICO. O FORNO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, COM PORTA COM VISOR AMPLO, GRADE DESLIZANTE, ACABAMENTO INTERNO LIMPA FÁCIL E POTÊNCIA MÍNIMA COMPATÍVEL COM 1,78 KW EM GLP OU EQUIVALENTE/SUPERIOR. A PORTA DO FORNO DEVERÁ POSSUIR CONSTRUÇÃO QUE FAVOREÇA RETENÇÃO TÉRMICA E VISUALIZAÇÃO INTERNA DURANTE O USO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A NOS QUEIMADORES E CLASSE A NO FORNO, BEM COMO VÁLVULAS DE SEGURANÇA OU SISTEMA EQUIVALENTE DE PROTEÇÃO OPERACIONAL COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO DE REFERÊNCIA. COMO PADRÃO MÍNIMO DE REFERÊNCIA FÍSICA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES EXTERNAS COMPATÍVEIS COM FOGÃO 4 BOCAS COMPACTO, COM LARGURA MÁXIMA APROXIMADA DE 50 CM, ALTURA APROXIMADA ENTRE 88 CM E 89 CM, PROFUNDIDADE MÁXIMA APROXIMADA DE 59 CM E PESO APROXIMADO ENTRE 16,35 KG E 17,9 KG, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES CONSTRUTIVAS QUE NÃO PREJUDIQUEM ROBUSTEZ, ESTABILIDADE, CAPACIDADE OU DESEMPENHO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO E USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E TODOS OS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, ABRANGENDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. O MANUAL DA LINHA INFORMA GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E A FICHA COMERCIAL DO PRODUTO TAMBÉM INFORMA 12 MESES DE GARANTIA. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA NO PREGÃO A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, FICHA TÉCNICA, MANUAL TÉCNICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA OU ACOMPANHADO DE TRADUÇÃO LIVRE, QUE COMPROVE DE FORMA OBJETIVA E INEQUÍVOCA O ATENDIMENTO INTEGRAL A TODAS AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS CUJAS ESPECIFICAÇÕES POSSAM SER CONFRONTADAS DOCUMENTALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO. CLÁUSULA DE ACEITAÇÃO DO OBJETO SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE PRODUTO NOVO QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUANTIDADE DE QUEIMADORES, TIPO DE ALIMENTAÇÃO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA EM INOX, TREMPES DUPLAS EM AÇO ESMALTADO, FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ACESSÓRIOS, DIMENSÕES COMPATÍVEIS E GARANTIA, SENDO DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INFERIORES AO ESPECIFICADO.				
0035	5 - COMPUTADOR COMPLETO EQUIPADO COM MONITOR, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO (EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO WINDOWS 11) CPU: PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR INTEL CORE I5 4ªGERAÇÃO 3.20GHZ BASE E 3.60GHZ MEMÓRIA RAM CAPACIDADE MÍNIMA: 16GB ARMAZENAMENTO TIPO: SSD MÍNIMO 500GB PLACA MÃE 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM; 01 (UM) SLOT DE EXPANSÃO PCI EXPRESS X16 E 01 (UM) PCI EXPRESS X1 OU SUPERIOR; INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET (RJ45); SAÍDAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS COM O PROCESSADOR (HDMI, VGA OU SUPERIOR); NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB TRASEIRAS E CONEXÕES FRONTAIS ADICIONAIS; CONECTORES DE ÁUDIO TRASEIROS E FRONTAIS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: NO MÍNIMO 450W MONITOR TIPO: LED TELA: 20	UNIDADE	8,0000	2.625,00	21.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

0036	6 - MICROCOMPUTADOR DESKTOP CORPOTATIVO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO, EXCLUSIVAMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM QUALQUER UTILIZAÇÃO ANTERIOR, EM LINHA NORMAL DE FABRICAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, EQUIPAMENTOS USADOS, SEMINOVOS, RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS, REFURBISHED, REAPROVEITADOS, DE MOSTRUÁRIO, DESCONTINUADOS OU COM PEÇAS REAPROVEITADAS, DEVENDO O EQUIPAMENTO SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO E APRESENTAÇÃO, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE TECLADO USB, MOUSE USB ÓPTICO, 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM EXTERNAS, CABOS, CONECTORES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR DE ARQUITETURA X86, CATEGORIA INTEL CORE I5-2400 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR EM DESEMPENHO, COM MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3,10 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 6 MB E FREQUÊNCIA TURBO DE ATÉ 3,40 GHZ, ADMITINDO-SE PROCESSADOR SUPERIOR, VEDADO EQUIPAMENTO DE CATEGORIA INFERIOR. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB, EM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 16 GB, ADMITIDA TECNOLOGIA IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE MANTIDA COMPATIBILIDADE INTEGRAL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ARMAZENAMENTO INTERNO EXCLUSIVAMENTE EM UNIDADE SSD, VEDADO O FORNECIMENTO DE HDD, ARMAZENAMENTO MECÂNICO OU TECNOLOGIA INFERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB OU 250 GB, CONFORME PADRÃO COMERCIAL DO FABRICANTE, DEVENDO O SSD SER INTERNO, NOVO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E SUFICIENTE PARA GARANTIR DESEMPENHO ADEQUADO ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E CORPORATIVAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GRÁFICOS INTEGRADOS, SUFICIENTES PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, SISTEMAS WEB, NAVEGAÇÃO, E-SUS, PLANILHAS, DOCUMENTOS, VIDEOCONFERÊNCIA E DEMAIS ROTINAS DE ESCRITÓRIO. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INTERFACES: 01 PORTA DE REDE RJ-45 GIGABIT ETHERNET, ENTRADA HDMI, MÍNIMO DE 06 PORTAS USB, SAÍDA DE VÍDEO VGA, SAÍDA DE VÍDEO DISPLAYPORT OU SUPERIOR, CONEXÕES DE ÁUDIO PARA MICROFONE E CAIXAS DE SOM, FRONTAIS E/OU TRASEIRAS, CONFORME O PROJETO DO FABRICANTE. SERÁ OBRIGATÓRIO QUE O EQUIPAMENTO SEJA FORNECIDO COM DISPOSITIVO WI-FI INTEGRADO INTERNO, OU ENVIAR JUNTO ADAPTADOR, DE BOA QUALIDADE, WI-FI EXTERNO USB PARA ATENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO. SERÁ OBRIGATÓRIO QUE O EQUIPAMENTO POSSUA UNIDADE ÓPTICA INTERNA COM LEITOR DE CD E DVD, ADMITINDO-SE UNIDADE DVD-ROM OU DVD±RW, DESDE QUE INSTALADA NO GABINETE E PLENAMENTE FUNCIONAL NO ATO DA ENTREGA. O CONJUNTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TECLADO USB, MOUSE USB ÓPTICO E 02 CAIXAS DE SOM EXTERNAS COMPATÍVEIS, SENDO VEDADO O FORNECIMENTO APENAS DO GABINETE DESACOMPANHADO DOS PERIFÉRICOS OBRIGATÓRIOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO, TESTADO, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM TODOS OS COMPONENTES ORIGINAIS COMPATÍVEIS ENTRE SI, ACOMPANHADO DE MANUAIS, CATÁLOGO TÉCNICO OU FICHA TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE, DE MODO A COMPROVAR O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, ABRANGENDO O EQUIPAMENTO PRINCIPAL, PERIFÉRICOS, UNIDADE ÓPTICA, CONECTIVIDADE WI-FI E	UNIDADE	38,0000	1.963,33	74.606,65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	DEMAIS COMPONENTES FORNECIDOS. CLÁUSULA DE ACEITAÇÃO DO OBJETO SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, COM ARMAZENAMENTO EXCLUSIVAMENTE EM SSD, QUE COMPROVEM, POR MEIO DE CATÁLOGO OFICIAL, FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, MANUAL TÉCNICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACIMA DESCRITAS, SENDO DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS DE EQUIPAMENTOS USADOS, RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS, REFURBISHED, DE MOSTRUÁRIO. SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE COMPROVEM, POR CATÁLOGO OFICIAL, FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, MANUAL TÉCNICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, O ATENDIMENTO INTEGRAL A TODAS AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACIMA DESCRITAS, SENDO DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS DE EQUIPAMENTOS COM TELA, PROCESSADOR, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO, CONECTIVIDADE, BATERIA, SEGURANÇA, PESO, ACABAMENTO OU DESEMPENHO TÉCNICO INFERIORES AO ESPECIFICADO.				
0037	47 - CPU SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO (EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO WINDOWS 11) PROCESSADOR: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 DE 6ª GERAÇÃO MEMORIA RAM: DDR4 16G VELOCIDADE DA RAM: 2.666 MHZ QUANTIDADES DE NUCLEOS: 4 SLOTS PARA RAM: 2 AEMAZENAMENTO: SSD 500GB 6 PORTAS USB TYPE A SAÍDAS VÍDEO: VGA E HDMI CONECTIVIDADE: WI-FI E ETHERNET PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: MÍNIMO 1G VOLTAGEM: 110V GARANTIA: 1 ANO COM O FABRICANTE	UNIDADE	10,0000	2.835,00	28.350,00
0038	17- NOTEBOOK COM PROCESSADOR EQUIVALENTE/SUPERIOR AO INTEL CORE I3-1315U DE 13ª GERAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE NOTEBOOK NOVO, SEM USO, EM LINHA NORMAL DE FABRICAÇÃO, TIPO PORTÁTIL, COM TELA DE 15,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), TELA ANTIRREFLEXO, BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS, PROPORÇÃO 16:9, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM RESOLUÇÃO INFERIOR A FULL HD. A TELA PODERÁ SER DO TIPO TN, WVA, IPS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE/SUPERIOR, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE À RESOLUÇÃO E AO BRILHO MÍNIMOS EXIGIDOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR INTEL CORE I3-1315U DE 13ª GERAÇÃO, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR EM DESEMPENHO, COM 6 NÚCLEOS, 8 THREADS, CACHE MÍNIMO DE 10 MB E FREQUÊNCIA TURBO DE ATÉ 4,50 GHZ, NÃO SENDO ACEITOS PROCESSADORES DE CATEGORIA INFERIOR. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4-3200, COM ARQUITETURA QUE PERMITA EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 16 GB, MEDIANTE PRESENÇA DE SOLUÇÃO COMPATÍVEL DE EXPANSÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM MEMÓRIA INFERIOR AO ESPECIFICADO. DEVERÁ POSSUIR UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD M.2 PCIE NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, ADMITINDO-SE CAPACIDADE SUPERIOR, VEDADO O FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO MECÂNICO COMO UNIDADE PRINCIPAL DE ARMAZENAMENTO. A PLATAFORMA DEVERÁ SUPORTAR, NO MÍNIMO, 1 TB EM SSD M.2, COM 1 SLOT M.2 PCIE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GRÁFICOS INTEGRADOS, ADEQUADOS PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NAVEGAÇÃO, SISTEMAS WEB, VIDEOCONFERÊNCIAS, EDIÇÃO DE DOCUMENTOS, PLANILHAS E REPRODUÇÃO MULTIMÍDIA, ADMITINDO-SE SOLUÇÃO INTEGRADA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DA PLATAFORMA DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INTERFACES E CONEXÕES: 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA USB 3.2 GEN 1, 1 PORTA USB-C 3.2 GEN 1 COM SUPORTE A TRANSFERÊNCIA DE DADOS, 1 PORTA HDMI 1.4B, 1 CONECTOR COMBINADO PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE DE 3,5 MM, 1 LEITOR DE CARTÕES SD E 1 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DEDICADO.	UNIDADE	25,0000	3.832,50	95.812,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	QUANTO À CONECTIVIDADE SEM FIO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM PADRÃO SEM FIO INFERIOR. O NOTEBOOK DEVERÁ POSSUIR WEBCAM HD 720P COM OBTURADOR DE PRIVACIDADE, MICROFONE DUPLO INTEGRADO, ALTO-FALANTES ESTÉREO DE 1,5 W CADA, TECLADO COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, TECLAS DE FUNÇÃO MULTIMÍDIA E TOUCHPAD MULTITOQUE DE PRECISÃO. DEVERÁ POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL MÍNIMA DE 42 WH, COM FONTE/CARREGADOR ORIGINAL DE 65 W, BIVOLT 100-240 V, 50-60 HZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR PESO INICIAL MÁXIMO APROXIMADO DE 1,62 KG E DIMENSÕES MÁXIMAS APROXIMADAS DE 360,2 X 236 X 17,9 MM, ADMITINDO-SE PEQUENA VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM O PROJETO DO FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A PORTABILIDADE DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE SEGURANÇA TPM 2.0 INTEGRADO, RECURSOS DE PROTEÇÃO POR SENHA DE ADMINISTRADOR, SENHA DE DISCO, SENHA DE INICIALIZAÇÃO E OBTURADOR FÍSICO DE PRIVACIDADE DA CÂMERA, OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE/SUPERIOR DE SEGURANÇA EMBARCADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE CARREGADOR/FONTE ORIGINAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE SISTEMA OPERACIONAL ESPECÍFICO, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO, DESDE QUE PLENAMENTE FUNCIONAIS E APTOS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO, CONTADA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL E DE EVENTUAL GARANTIA ADICIONAL DO FABRICANTE. A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA PLATAFORMA LENOVO INDICA GARANTIA BASE DE 1 ANO, A DEPENDER DA MODALIDADE DE ATENDIMENTO DO FABRICANTE. SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE COMPROVEM, POR CATÁLOGO OFICIAL, FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, MANUAL TÉCNICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, O ATENDIMENTO INTEGRAL A TODAS AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACIMA DESCRITAS, SENDO DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS DE EQUIPAMENTOS COM TELA, PROCESSADOR, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO, CONECTIVIDADE, BATERIA, SEGURANÇA, PESO, ACABAMENTO OU DESEMPENHO TÉCNICO INFERIORES AO ESPECIFICADO.				
0039	49 - NOTBOOK 16GB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE SUPERIOR, MODELO DE REFERÊNCIA I7-1355U, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3,7 GHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, PODENDO SER SOLDADA OU EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD NVME MÍNIMO DE 512 GB. PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA AO PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR À INTEL IRIS XE GRAPHICS. TELA: MÍNIMO DE 16 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080) OU SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO. TECLADO: PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO. CÂMERA: WEBCAM INTEGRADA. ÁUDIO: ALTO-FALANTES E MICROFONE INTEGRADOS. CONECTIVIDADE: WI-FI INTEGRADO BLUETOOTH INTEGRADO PORTAS MÍNIMAS: USB E HDMI ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO / ÁUDIO COMBINADO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME 64 BITS OU SUPERIOR, INSTALADO E LICENCIADO DE FÁBRICA. PESO MÁXIMO: APROXIMADAMENTE 1,9 KG. COR: PREDOMINANTE PRATA OU SIMILAR. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES DO FABRICANTE.	UNIDADE	3,0000	5.197,50	15.592,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

0040	53 - MONITOR DE 21 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MONITOR LED 21,5", PROPORÇÃO 16:9, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PAINEL VA, ÂNGULO DE VISÃO 178°, BRILHO MÍNIMO 250 CD/M², TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 100HZ (SUPORTE ATÉ 120HZ), TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 1MS (MPRT), TELA ANTIRREFLEXO, TECNOLOGIAS FLICKER-FREE E LOW BLUE LIGHT, SINCRONIZAÇÃO ADAPTATIVA COMPATÍVEL COM G-SYNC OU SIMILAR, ENTRADAS HDMI E VGA, COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V) DIMENSÕES APROXIMADAS 49,4 X 37,9 X 17 CM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	15,0000	388,50	5.827,50
0041	10 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA FUNÇÕES: IMPRESSÃO / CÓPIA / SCANNER / FAX. VELOCIDADE: PPM (A4 / CARTA): 40/42. CICLO MENSAL MÁXIMO (PÁGINAS): 100000. VELOCIDADE DE CÓPIA: ATÉ 50 PPM (A4). PROCESSADOR: 600MHZ. MEMÓRIA (PADRÃO): 256MB DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 47 X 23 CM CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11 B/G/N, GIGABIT ETHERNET, WI FI DIRECT, HI-SPEED USB 2.0 VOLTAGEM: 110V GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	13,0000	2.520,00	32.760,00
0042	21 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, TIPO TANQUE DE TINTA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM SAÍDA COLORIDA. EQUIPAMENTO COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX). VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO E ATÉ 25 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO E CÓPIA DE 600 X 600 DPI. PROFUNDIDADE DE COR MÍNIMA DE 24 BITS. COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE PAPEL, INCLUINDO A4, A5, A6, B5, CARTA, OFÍCIO E ENVELOPES. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL. CONECTIVIDADE VIA REDE SEM FIO (WI-FI), COM INTERFACE DE CONTROLE POR PAINEL COM COMANDOS SENSÍVEIS AO TOQUE OU SIMILAR. SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR TANQUE DE TINTA NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO E ECONOMIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 41 X 39,9 X 31,4 CM (P X L X A), ADMITINDO VARIAÇÕES. GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	10,0000	2.782,50	19.477,50
0043	40 - TV 50 POLEGADAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE SMART TV LED/UHD, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM LINHA NORMAL DE FABRICAÇÃO, COM TELA DE 50 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K ULTRA HD DE 3.840 X 2.160 PIXELS, FREQUÊNCIA NATIVA MÍNIMA DE 60 HZ, ILUMINAÇÃO DO PAINEL DO TIPO DIRETA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE/SUPERIOR, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM RESOLUÇÃO INFERIOR OU COM FREQUÊNCIA NATIVA INFERIOR À ESPECIFICADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR DE IMAGEM COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DE CATEGORIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE REFERÊNCIA, COM APRIMORAMENTO DE IMAGEM 4K (UPSCALING), MAPEAMENTO DINÂMICO DE TONS, SUPORTE MÍNIMO A HDR10 E HLG, ALÉM DE MODO CINEASTA/FILMMAKER MODE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ASSEGURANDO ELEVADO PADRÃO DE CONTRASTE, NITIDEZ E FIDELIDADE DE IMAGEM. A TV DEVERÁ POSSUIR RECURSOS VOLTADOS A ENTRETENIMENTO E JOGOS, COM MODO AUTOMÁTICO DE BAIXA LATÊNCIA (ALLM), OTIMIZADOR DE JOGOS, HGIG E VRR DE ATÉ 60 HZ, OU CONJUNTO FUNCIONAL EQUIVALENTE/SUPERIOR. O SISTEMA DE ÁUDIO DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 20 W RMS, COM SISTEMA DE SOM DE 2.0 CANAIS, RECURSOS DE APRIMORAMENTO SONORO POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL OU EQUIVALENTE, AJUSTE AUTOMÁTICO ACÚSTICO, NIVELAMENTO AUTOMÁTICO DE VOZ/VOLUME E COMPATIBILIDADE COM SINCRONIZAÇÃO DE ÁUDIO SEM FIO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES	UNIDADE	20,0000	2.625,00	52.500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	CONEXÕES: 03 ENTRADAS HDMI, COM SUPORTE A EARC EM PELO MENOS UMA DELAS, 01 PORTA USB, 01 PORTA ETHERNET RJ-45, 01 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO E 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA (SPDIF). DEVERÁ AINDA POSSUIR CONECTIVIDADE SEM FIO INTEGRADA COM WI-FI 5 OU SUPERIOR E BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. A PLATAFORMA DEVERÁ SER DO TIPO SMART TV NATIVA, COM SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO DE GERAÇÃO ATUAL, CONTENDO NO MÍNIMO NAVEGADOR COMPLETO, RECONHECIMENTO INTELIGENTE DE VOZ, CONTROLE REMOTO INTELIGENTE COM COMANDO DE VOZ, APLICATIVO DE CONTROLE POR SMARTPHONE, COMPATIBILIDADE COM GOOGLE CAST, APPLE AIRPLAY, APPLE HOME, HOME HUB E FUNÇÕES INTELIGENTES DE PESQUISA/ASSISTÊNCIA EMBARCADAS OU EQUIVALENTES. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, CONTROLE REMOTO INTELIGENTE, CABO DE FORÇA E BASE ORIGINAL DO FABRICANTE, ADMITINDO INSTALAÇÃO EM PAINEL OU SUPORTE, DESDE QUE POSSUA PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 200 X 200 MM. COMO REFERÊNCIA FÍSICA MÍNIMA, DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1122 X 654 X 67,9 MM SEM BASE E 1122 X 718 X 230 MM COM BASE, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O PROJETO CONSTRUTIVO DO FABRICANTE, SEM PREJUÍZO DO PADRÃO DE QUALIDADE. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AC 100~240 V, 50-60 HZ, COM CONSUMO EM ESPERA DE ATÉ 0,5 W, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR EM EFICIÊNCIA. O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO NOVO, COMPLETO, LACRADO QUANDO APLICÁVEL, PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE MANUAIS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E TODOS OS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FORNECEDOR, CONTADA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. A POLÍTICA GERAL DA LG NO BRASIL INFORMA 365 DIAS TOTAIS DE GARANTIA PARA PRODUTOS, SOMANDO A GARANTIA LEGAL E A COMPLEMENTAR DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA NO PREGÃO A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, FICHA TÉCNICA, MANUAL TÉCNICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA OU ACOMPANHADO DE TRADUÇÃO LIVRE, QUE COMPROVE DE FORMA OBJETIVA E INEQUÍVOCA O ATENDIMENTO INTEGRAL A TODAS AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS CUJAS ESPECIFICAÇÕES POSSAM SER CONFRONTADAS DOCUMENTALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO. CLÁUSULA DE ACEITAÇÃO DO OBJETO SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE PRODUTO NOVO, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE TELA, RESOLUÇÃO, FREQUÊNCIA, PROCESSAMENTO DE IMAGEM, HDR, CONECTIVIDADE, RECURSOS SMART, ÁUDIO, INTERFACES, PADRÃO VESA, ACESSÓRIOS E GARANTIA, SENDO DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INFERIORES AO ESPECIFICADO				
0044	29 - SMART TV EM LED 32 POLEGADAS SMART TV COM TECNOLOGIA LED OU EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD, PROPORÇÃO DE IMAGEM 16:9 E TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 HZ. EQUIPAMENTO COM RECURSOS DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM E SUPORTE A FORMATOS DE ALTO ALCANCE DINÂMICO (HDR OU EQUIVALENTE). DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS, PERMITINDO ACESSO À INTERNET E CONEXÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS. SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO PARA SMART TV COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE STREAMING DE VÍDEO E ÁUDIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR	UNIDADE	3,0000	1.102,50	3.307,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	NO MÍNIMO: 03 ENTRADAS HDMI 01 ENTRADA USB CONECTIVIDADE BLUETOOTH CONECTIVIDADE WI-FI GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO				
0045	41 - TV 85 POLEGADAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE SMART TV LED/UHD, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM LINHA NORMAL DE FABRICAÇÃO, COM TELA DE 85 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K ULTRA HD DE 3.840 X 2.160 PIXELS, FREQUÊNCIA NATIVA MÍNIMA DE 60 HZ, DESIGN DE TELA PLANA E PADRÃO CONSTRUTIVO COMPATÍVEL COM USO INSTITUCIONAL, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM RESOLUÇÃO INFERIOR OU COM FREQUÊNCIA INFERIOR À ESPECIFICADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR DE IMAGEM 4K DE CATEGORIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS MÍNIMOS DE UPSCALING PARA 4K, HDR, SUPORTE A HDR10+, REALCE DE CONTRASTE, MICRODIMERIZAÇÃO E MODO CINEASTA/FILMMAKER MODE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ASSEGURANDO PADRÃO ELEVADO DE NITIDEZ, CONTRASTE E FIDELIDADE DE IMAGEM. A TV DEVERÁ POSSUIR RECURSOS VOLTADOS A ENTRETENIMENTO E JOGOS, COM MODO AUTOMÁTICO DE BAIXA LATÊNCIA (ALLM), VRR, HGIG, MOTION XCELERATOR E PLATAFORMA DE JOGOS EM NUVEM EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE REFERÊNCIA, COM SUPORTE A GAMING HUB E APLICATIVOS DE CLOUD GAMING COMPATÍVEIS. O SISTEMA DE ÁUDIO DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 W RMS, COM 2 CANAIS DE ÁUDIO, RECURSOS DE SOM ADAPTATIVO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ALÉM DE COMPATIBILIDADE COM SINCRONIZAÇÃO SONORA COM DISPOSITIVOS EXTERNOS POR HDMI EARC/ARC OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES CONEXÕES: 03 ENTRADAS HDMI, COM SUPORTE A 4K A 60 HZ EM TODAS ELAS E EARC/ARC EM AO MENOS UMA PORTA; 01 PORTA USB-A; 01 PORTA ETHERNET (LAN); 01 ENTRADA RF PARA ANTENA/TV DIGITAL; CONECTIVIDADE SEM FIO INTEGRADA COM WI-FI 5 OU SUPERIOR E BLUETOOTH 5.2 OU SUPERIOR. A PLATAFORMA DEVERÁ SER DO TIPO SMART TV NATIVA, COM SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO, NAVEGADOR WEB, RECURSOS DE CONECTIVIDADE RESIDENCIAL INTELIGENTE, COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTE DE VOZ, SAMSUNG TV PLUS OU SERVIÇO EQUIVALENTE DE CANAIS GRATUITOS, GAMING HUB, SUPORTE A XBOX CLOUD GAMING OU PLATAFORMA EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE COM APPLE AIRPLAY E INTEGRAÇÃO COM APLICATIVO DE CONTROLE REMOTO/SMART HOME. COMO PADRÃO MÍNIMO DE SEGURANÇA E ATUALIZAÇÃO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE SEGURANÇA EMBARCADA EQUIVALENTE À CENTRAL DE SEGURANÇA KNOX OU SUPERIOR, BEM COMO POLÍTICA DE ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL/PLATAFORMA SMART POR ATÉ 7 ANOS OU PRAZO EQUIVALENTE/SUPERIOR, QUANDO OFERECIDO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, CONTROLE REMOTO ORIGINAL, CABO DE FORÇA, MANUAIS E BASE ORIGINAL DO FABRICANTE, ADMITINDO INSTALAÇÃO EM SUPORTE DE PAREDE, DESDE QUE COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA 600 X 400 MM. COMO REFERÊNCIA FÍSICA MÍNIMA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1901,2 X 1088,4 X 61,4 MM SEM BASE E 1901,2 X 1132,3 X 359 MM COM BASE, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O PROJETO DO FABRICANTE. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AC 100-240 V, 50/60 HZ, COM CONSUMO MÁXIMO APROXIMADO DE 230 W, E COM RECURSOS DE EFICIÊNCIA COMO SENSOR ECOLÓGICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ECONOMIA AUTOMÁTICA DE ENERGIA, OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE/SUPERIOR. O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO NOVO, COMPLETO, PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS	UNIDADE	5,0000	9.975,00	49.875,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FORNECEDOR, CONTADA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. A PÁGINA OFICIAL DE SUPORTE DA SAMSUNG PARA ESSE MODELO DISPONIBILIZA AS INFORMAÇÕES DE GARANTIA E MANUAIS DO PRODUTO NO BRASIL. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA NO PREGÃO A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, FICHA TÉCNICA, MANUAL TÉCNICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA OU ACOMPANHADO DE TRADUÇÃO LIVRE, QUE COMPROVE DE FORMA OBJETIVA E INEQUÍVOCA O ATENDIMENTO INTEGRAL A TODAS AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS CUJAS ESPECIFICAÇÕES POSSAM SER CONFRONTADAS DOCUMENTALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO. CLÁUSULA DE ACEITAÇÃO DO OBJETO SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE PRODUTO NOVO QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE TELA, RESOLUÇÃO, FREQUÊNCIA, PROCESSAMENTO DE IMAGEM, HDR, CONECTIVIDADE, RECURSOS SMART, ÁUDIO, INTERFACES, PADRÃO VESA, ACESSÓRIOS E GARANTIA, SENDO DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INFERIORES AO ESPECIFICADO.				
0046	11 - PROJETOR DE 3.600 LÚMENS CARACTERISTICAS: AUTO-FALANTE EMBUTIDO, TELA DIVIDIDA, ZOOM DIGITAL TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: HDMI, USB E WIFFI RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 RESOLUÇÃO MÁXIMA DA TELA: 1024X768 PIXEL TAMANHO MÁXIMA DA IMAGEM: 350 POLEGADAS DISTÂNCIA MÁXIMA PROJEÇÃO: 10,3 METROS VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6000 HORAS VOLTAGEM: 110V COMPONENTES INCLUÍDOS: CABO HDMI, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARTÃO DE GARANTIA, CONTROLO REMOTO, MANUAL DO UTILIZADOR GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	2,0000	2.415,00	4.830,00
0047	52 - AMPLIFICADOR DE VOZ PORTÁTIL AMPLIFICADOR DE VOZ PORTÁTIL, DESTINADO À AMPLIFICAÇÃO SONORA EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, APRESENTAÇÕES, PALESTRAS E ATIVIDADES SIMILARES. EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 15W E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE APROXIMADAMENTE 100HZ E 15.000HZ. DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE BLUETOOTH PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO SEM FIO, ALÉM DE SUPORTE PARA REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS EM FORMATO MP3 POR MEIO DE DISPOSITIVO USB OU CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO TF, COM CAPACIDADE MÍNIMA COMPATÍVEL COM ATÉ 32GB PARA CARTÃO TF E ATÉ 64GB PARA UNIDADE USB OU EQUIVALENTE. EQUIPAMENTO EQUIPADO COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3.7V E AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 12 HORAS, COM RECARGA POR FONTE DC 5V OU VIA CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA BIVOLT (110/220V). DEVE ACOMPANHAR MICROFONE COM FIO DO TIPO HEADSET (TIARA), COM CÁPSULA SENSÍVEL PARA CAPTAÇÃO DE VOZ, ALÉM DE ENTRADA AUXILIAR PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO COMO COMPUTADOR, REPRODUTOR DE MP3 OU SIMILARES. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (ABS OU EQUIVALENTE), NA COR PRETA OU SIMILAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 105 X 92 X 41 MM, PODENDO VARIAR CONFORME FABRICANTE, DESDE QUE MANTIDAS CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADE	4,0000	189,00	756,00
0048	50 - SMARTPHONE SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID VERSÃO 15 EQUIVALENTE OU SUPERIOR. TELA: 6 POLEGADAS OU MAIS PROCESSADOR: OCTA-CORE OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,6 GHZ MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB.	UNIDADE	11,0000	1.417,50	15.592,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 256 GB. CÂMERA FRONTAL: MÍNIMO 12MP CÂMERAS TRASEIRAS: MÍNIMO 3 COM RESOLUÇÃO: 5.0, 50.0, 8.0 MP SIM: SUPORTE PARA DUAL SIM, COMPATÍVEL COM CARTÃO NANO SIM. CONECTIVIDADE: SUPORTE A GPS INTEGRADO, BLUETOOTH E CONEXÃO VIA USB TIPO-C. SEGURANÇA: DESBLOQUEIO POR LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL E RECONHECIMENTO FACIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 5000 MAH RESISTÊNCIA: EQUIPAMENTO COM RESISTÊNCIA À ÁGUA OU RESPINGOS. RECURSOS ADICIONAIS: SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO E DEMAIS FUNCIONALIDADES PADRÃO DE SMARTPHONES ATUAIS. COR: PREDOMINANTE PRETA OU SIMILAR. ACESSÓRIOS: DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR COMPATÍVEL, CABO USB, FERRAMENTA PARA REMOÇÃO DO SIM E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, ORIGINAL, LACRADO DE FÁBRICA, COM CERTIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES APLICÁVEIS NO BRASIL (ANATEL).				
0049	44 - SMARTPHONE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE SMARTPHONE, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM LINHA NORMAL DE FABRICAÇÃO, COM SUPORTE A REDE MÓVEL 4G/LTE, FORMATO BARRA TOUCH, COM CAPACIDADE PARA 2 CHIPS (DUAL SIM), UTILIZANDO NANO-SIM, E ARQUITETURA DE SLOT QUE PERMITA CHIP 1 + CHIP 2 + CARTÃO MICROSD SIMULTANEAMENTE, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CONFIGURAÇÃO INFERIOR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TELA MÍNIMA DE 6,7 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD+ DE 720 X 1600 PIXELS, TECNOLOGIA DE EXIBIÇÃO DO TIPO PLS LCD, TFT OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 16 MILHÕES DE CORES, ASSEGURANDO ÁREA AMPLA DE VISUALIZAÇÃO PARA USO ADMINISTRATIVO, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, APLICATIVOS, NAVEGAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR OCTA-CORE, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 GHZ E 1,8 GHZ, DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO MULTITAREFA, APLICATIVOS CORPORATIVOS, COMUNICAÇÃO, NAVEGAÇÃO E CAPTURA DE IMAGENS, ACOMPANHADO DE MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB E ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB, ADMITINDO-SE EXPANSÃO POR CARTÃO MICROSD DE ATÉ 1 TB. O SISTEMA DE CÂMERAS DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CÂMERA TRASEIRA DUPLA, SENDO A PRINCIPAL DE 50 MP COM ABERTURA MÍNIMA EQUIVALENTE A F1.8, ACOMPANHADA DE CÂMERA AUXILIAR DE 2 MP, COM AUTOFOCO, FLASH, CAPACIDADE DE ZOOM DIGITAL DE ATÉ 10X E GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (1920 X 1080) A 60 FPS. A CÂMERA FRONTAL DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8 MP, COM ABERTURA MÍNIMA EQUIVALENTE A F2.0, ADEQUADA PARA VIDEOCHAMADAS, REGISTROS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BATERIA MÍNIMA DE 5.000 MAH, NÃO REMOVÍVEL, COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO DE 25 W OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE/SUPERIOR, ASSEGURANDO AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO AO LONGO DO EXPEDIENTE. QUANTO À CONECTIVIDADE, O APARELHO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, PORTA USB TIPO-C, USB 2.0, WI-FI DUAL BAND 2,4 GHZ E 5 GHZ, COMPATÍVEL COM 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR, GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, WI-FI DIRECT E CONECTOR DE FONE DE OUVIDO PADRÃO 3,5 MM (P2). NÃO SERÁ EXIGIDO NFC, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS SEM ESSE RECURSO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RECURSOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE, INCLUINDO SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL LATERAL, SENSORES DE ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE E LUZ, ALÉM DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS E CREDENCIAIS EMBARCADA, EQUIVALENTE AO PADRÃO DE COFRE SEGURO/SEGURANÇA EM HARDWARE, E POLÍTICA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 2 GERAÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL E ATÉ 4	UNIDADE	30,0000	1.155,00	34.650,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ANOS DE ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA, OU PADRÃO EQUIVALENTE/SUPERIOR. COMO REFERÊNCIA FÍSICA MÍNIMA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 167,3 X 77,3 X 8,0 MM E PESO APROXIMADO DE 189 G, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O PROJETO DO FABRICANTE, DESDE QUE NÃO IMPLIQUEM PERDA DE ERGONOMIA, ROBUSTEZ OU DESEMPENHO. O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO NOVO, COMPLETO, PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE SEUS ACESSÓRIOS ORIGINAIS E INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO, MANUAIS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, E A POLÍTICA OFICIAL DA SAMSUNG NO BRASIL INFORMA 12 MESES DE GARANTIA PARA SMARTPHONES E TABLETS. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA NO PREGÃO A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, FICHA TÉCNICA, MANUAL TÉCNICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA OU ACOMPANHADO DE TRADUÇÃO LIVRE, QUE COMPROVE DE FORMA OBJETIVA E INEQUÍVOCA O ATENDIMENTO INTEGRAL A TODAS AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS CUJAS ESPECIFICAÇÕES POSSAM SER CONFRONTADAS DOCUMENTALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO. CLÁUSULA DE ACEITAÇÃO DO OBJETO SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE PRODUTO NOVO QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE REDE MÓVEL, TELA, PROCESSADOR, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO, CÂMERAS, BATERIA, CONECTIVIDADE, SEGURANÇA, SENSORES, DIMENSÕES E GARANTIA, SENDO DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INFERIORES AO ESPECIFICADO				
0050	46 - FILMADORA COM TRANSMISSÃO WIFI E ZOOM DE 18X SUPORTAM GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD E 4K (3840 X 2160) E IMAGENS DE 48 MP EQUIPADA COM TELA GIRATÓRIA SENSÍVEL AO TOQUE FLIP DE 3,0 POLEGADAS/270° 2 BATERIAS DE ALTA CAPACIDADE DE FILMAGEM MÍNIMO 2 HORAS POR CARGA EM CADA BATERIA (SUPORTA GRAVAÇÃO DURANTE O CARREGAMENTO VIA CARREGADOR OU PC) VEM COM MICROFONE EMBUTIDO E MICROFONE EXTERNO. CONTROLE REMOTO INCLUSO ARMAZENAMENTO: SSD JÁ INCLUSO (MÍNIMO 32GB) CONECTIVIDADE: WIFI E USB 2.0 OU SUPERIOR COR: PRETA	UNIDADE	2,0000	819,00	1.638,00
0051	43 - CÂMERA DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE CÂMERA DE SEGURANÇA IP TIPO BULLET, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM LINHA NORMAL DE FABRICAÇÃO, DESTINADA A SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM REDE, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4 MP, SENSOR DE IMAGEM DO TIPO 1/2.9" PROGRESSIVE CMOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE/SUPERIOR, APTA À CAPTAÇÃO DE IMAGENS COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS COM ELEVADO NÍVEL DE DETALHAMENTO. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR LENTE FIXA DE 3,6 MM, COM ABERTURA MÁXIMA F1.6, E ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL MÍNIMO DE 78° E VERTICAL MÍNIMO DE 41°, ADMITINDO-SE PEQUENA VARIAÇÃO TÉCNICA COMPATÍVEL COM O PROJETO ÓPTICO DO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE SENSIBILIDADE APRIMORADA PARA BAIXA LUMINOSIDADE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO STARLIGHT, COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 0,008 LUX, ALÉM DE ILUMINADOR INFRAVERMELHO COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS, COMPRIMENTO DE ONDA COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO NOTURNA E ALTERNÂNCIA AUTOMÁTICA ENTRE MODOS COLORIDO E PRETO E BRANCO. A CÂMERA DEVERÁ OPERAR COM COMPRESSÃO DE VÍDEO	UNIDADE	50,0000	367,50	18.375,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	MÍNIMA H.265 E H.264, COM COMPRESSÃO INTELIGENTE H.265+/H.264+, SUPORTE A 2 STREAMS SIMULTÂNEOS, RESOLUÇÃO PRINCIPAL MÍNIMA DE 4 MP (ATÉ 2688 X 1520 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR), TAXA DE QUADROS DE ATÉ 30 FPS EM 2560 X 1440 OU RESOLUÇÕES EQUIVALENTES INFERIORES, E CONTROLE DE TAXA DE BITS EM MODOS CBR E VBR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RECURSOS MÍNIMOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, INCLUINDO DETECÇÃO INTELIGENTE DE MOVIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE HUMANOS E VEÍCULOS, ANALÍTICO PERIMETRAL COM LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL, ALÉM DE RECURSOS DE REGIÃO DE INTERESSE (ROI), MÁSCARA DE PRIVACIDADE E DETECÇÃO DE MOVIMENTO CONFIGURÁVEL POR ÁREAS. DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE TRATAMENTO DE IMAGEM COMPATÍVEIS COM AMBIENTE EXTERNO E VARIAÇÕES SEVERAS DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO NO MÍNIMO WDR DE 120 DB, BLC, HLC, CONTROLE AUTOMÁTICO E MANUAL DE GANHO, BALANÇO DE BRANCO AJUSTÁVEL, FUNÇÃO ESPELHO E ROTAÇÃO DE IMAGEM EM MÚLTIPLOS ÂNGULOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MICROFONE EMBUTIDO, COM COMPRESSÃO DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM, NO MÍNIMO, G.711A, G.711MU, G.726, AAC E PCM, ALÉM DE RECURSO DE DETECÇÃO DE ÁUDIO. QUANTO À CONECTIVIDADE, A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR 1 INTERFACE RJ-45 10/100 BASE-T, COMPATIBILIDADE COM IPV4 E IPV6, PROTOCOLOS DE REDE E GERENCIAMENTO COMPATÍVEIS COM USO CORPORATIVO, INCLUINDO HTTP, HTTPS, RTSP, RTP, TCP, UDP, DHCP, DNS, FTP, SFTP, SMTP, NTP E PADRÃO ONVIF PERFIL S E T OU EQUIVALENTE. DEVERÁ SUPORTAR ACESSO SIMULTÂNEO POR MÚLTIPLOS USUÁRIOS E INTEGRAÇÃO COM PLATAFORMAS DE MONITORAMENTO POR INTERFACE WEB E SOFTWARES DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEIS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM 12 VDC E POE PADRÃO 802.3AF, COM CONSUMO MÁXIMO DE ATÉ 5,1 W, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DE 15 KV E OPERAÇÃO EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS SEVERAS, COM FAIXA MÍNIMA DE TEMPERATURA DE -40 °C A +60 °C E UMIDADE RELATIVA DE ATÉ 95%. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP67, APTO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM CARCAÇA EM METAL OU MATERIAL EQUIVALENTE/SUPERIOR DE ALTA RESISTÊNCIA, PRESERVANDO ROBUSTEZ MECÂNICA E DURABILIDADE. COMO REFERÊNCIA FÍSICA MÍNIMA, DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 166,2 X 70,0 MM E PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 480 G, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O PROJETO DO FABRICANTE. A CÂMERA DEVERÁ POSSUIR ENTRADA PARA CARTÃO MICROSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 256 GB, PARA GRAVAÇÃO LOCAL, ALÉM DE SUPORTE A ARMAZENAMENTO REMOTO POR FTP/SFTP OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO NOVO, COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE MANUAL, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E TODOS OS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FORNECEDOR, CONTADA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA NO PREGÃO A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, FICHA TÉCNICA, MANUAL TÉCNICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA OU ACOMPANHADO DE TRADUÇÃO LIVRE, QUE COMPROVE DE FORMA OBJETIVA E INEQUÍVOCA O ATENDIMENTO INTEGRAL A TODAS AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS CUJAS ESPECIFICAÇÕES POSSAM SER CONFRONTADAS DOCUMENTALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO.				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	CLÁUSULA DE ACEITAÇÃO DO OBJETO SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE PRODUTO NOVO QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE RESOLUÇÃO, LENTE, SENSIBILIDADE NOTURNA, ALCANCE INFRAVERMELHO, COMPRESSÃO DE VÍDEO, INTELIGÊNCIA EMBARCADA, ÁUDIO, CONECTIVIDADE, ALIMENTAÇÃO, PROTEÇÃO IP, ARMAZENAMENTO LOCAL E GARANTIA, SENDO DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INFERIORES AO ESPECIFICADO.				
0052	45 - TABLET ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE TABLET, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM LINHA NORMAL DE FABRICAÇÃO, COM CONECTIVIDADE WI-FI, DESTINADO A USO ADMINISTRATIVO, INSTITUCIONAL E OPERACIONAL, COM TELA MÍNIMA DE 8,7 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1340 X 800 PIXELS (WXGA+), TECNOLOGIA DE TELA TFT, LCD OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 16 MILHÕES DE CORES E TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 90 HZ, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM TELA INFERIOR AO PADRÃO ESPECIFICADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR OCTA-CORE, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,2 GHZ E 2,0 GHZ, OU SUPERIOR EM DESEMPENHO, ACOMPANHADO DE MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB E ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB, VEDADO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE INTERNA INFERIOR. DEVERÁ AINDA POSSUIR SUPORTE A CARTÃO MICROSD DE ATÉ 2 TB, OU CAPACIDADE SUPERIOR EQUIVALENTE. EMBORA O MODELO DE REFERÊNCIA SEJA COMERCIALIZADO COM 64 GB, A ADMINISTRAÇÃO PASSA A EXIGIR 128 GB INTERNOS MÍNIMOS PARA MELHOR ATENDIMENTO ÀS ROTINAS INSTITUCIONAIS. O TABLET DEVERÁ POSSUIR CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8 MP, COM FOCO AUTOMÁTICO, E CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 5 MP, ADEQUADAS PARA REGISTRO DE IMAGENS, VIDEOCHAMADAS E USO EM APLICATIVOS CORPORATIVOS, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (1920 X 1080) A 30 FPS OU SUPERIOR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTES DUPLOS, COM TECNOLOGIA DE ÁUDIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DOLBY, ALÉM DE CONECTOR DE FONE DE OUVIDO PADRÃO 3,5 MM (P2), GARANTINDO ADEQUADA EXPERIÊNCIA DE USO PARA CHAMADAS, REPRODUÇÃO DE MÍDIA E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. A CONECTIVIDADE MÍNIMA EXIGIDA DEVERÁ INCLUIR WI-FI PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC NAS FAIXAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, WI-FI DIRECT, BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR, USB 2.0, ALÉM DE RECURSOS DE LOCALIZAÇÃO POR GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO E QZSS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL DO TIPO ANDROID OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM O USO CORPORATIVO E ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BATERIA MÍNIMA DE 5.100 MAH, NÃO REMOVÍVEL, COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO INSTITUCIONAL AO LONGO DO EXPEDIENTE. COMO PADRÃO DE FORNECIMENTO, O PRODUTO DE REFERÊNCIA ACOMPANHA CABO USB TIPO A PARA TIPO C, CARREGADOR DE 15 W E PINO DE EJEÇÃO DO SIM/MICROSD, DEVENDO O EQUIPAMENTO SER ENTREGUE COM SEUS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO. COMO PADRÃO FÍSICO MÍNIMO DE REFERÊNCIA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 211,0 X 124,7 X 8,0 MM E PESO APROXIMADO DE 335 G, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O PROJETO DO FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM ERGONOMIA, PORTABILIDADE, ROBUSTEZ E DESEMPENHO. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SENSORES ACELERÔMETRO, SENSOR GEOMAGNÉTICO E SENSOR DE LUZ. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR UNIDADE JUNTAMENTE COM CADA TABLET, DEVERÁ SER FORNECIDA, DE FORMA OBRIGATÓRIA, 01 (UMA) PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO COMPATÍVEL COM A TELA	UNIDADE	50,0000	1.290,15	64.507,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	DO EQUIPAMENTO, ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO, DESTINADA À PROTEÇÃO CONTRA RISCOS, IMPACTOS LEVES E DESGASTE DECORRENTE DO USO COTIDIANO, BEM COMO 01 (UMA) CAPINHA/CAPA PROTETORA COMPATÍVEL COM O TABLET OFERTADO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DURÁVEL E APROPRIADO PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TRANSPORTE, MANUSEIO E USO DIÁRIO. A PELÍCULA E A CAPINHA DEVERÃO SER NOVAS, COMPATÍVEIS COM O MODELO OFERTADO E NÃO PODERÃO PREJUDICAR O USO DA TELA, DAS CÂMERAS, DOS BOTÕES, DOS CONECTORES OU DO CARREGAMENTO. O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO NOVO, COMPLETO, PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE MANUAIS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E TODOS OS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FORNECEDOR, CONTADA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. A SAMSUNG MANTÉM PÁGINA OFICIAL DE SUPORTE PARA O MODELO SM-X133, COM MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NO BRASIL. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA NO PREGÃO A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, FICHA TÉCNICA, MANUAL TÉCNICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA OU ACOMPANHADO DE TRADUÇÃO LIVRE, QUE COMPROVE DE FORMA OBJETIVA E INEQUÍVOCA O ATENDIMENTO INTEGRAL A TODAS AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS CUJAS ESPECIFICAÇÕES POSSAM SER CONFRONTADAS DOCUMENTALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO. CLÁUSULA DE ACEITAÇÃO DO OBJETO SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE PRODUTO NOVO QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE TELA, RESOLUÇÃO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO, PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB, CÂMERAS, CONECTIVIDADE, BATERIA, SENSORES, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, PELÍCULA DE VIDRO COMPATÍVEL, CAPINHA LAVÁVEL COMPATÍVEL E GARANTIA, SENDO DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INFERIORES AO ESPECIFICADO.				
0053	27 - VIOLÃO ACÚSTICO VIOLÃO ACÚSTICO MODELO CLÁSSICO, TAMANHO APROXIMADO DE 38 POLEGADAS, COM 06 CORDAS DE AÇO. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA QUE PROPORCIONE ADEQUADA RESSONÂNCIA SONORA. FUNDO E LATERAIS EM MADEIRA. BRAÇO EM MADEIRA COM ESCALA CONTENDO APROXIMADAMENTE 19 TRASTES E SISTEMA DE REGULAGEM DO BRAÇO (TENSOR). ACABAMENTO EM VERNIZ OU MATERIAL SIMILAR DE PROTEÇÃO. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, DESTINADO A ATIVIDADES EDUCACIONAIS E MUSICAIS. GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	10,0000	441,00	4.410,00
0054	33 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE, CICLO FRIO, CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU/H, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 3,52 KW, TECNOLOGIA INVERTER, COMPRESSOR DA UNIDADE EXTERNA DO TIPO BLDC, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA 220 V / 60 HZ, CONSUMO NOMINAL EM RESFRIAMENTO DE ATÉ 1.170 W, CORRENTE DE OPERAÇÃO EM RESFRIAMENTO DE ATÉ 5,4 A, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE IDRS 6,00 WH/WH, EER MÍNIMO DE 3,01 W/W OU 10,26 BTU/HW, E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO INMETRO IGUAL OU SUPERIOR À FAIXA B, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM DESEMPENHO E EFICIÊNCIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R32. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM DIFUSÃO DE AR SEM INCIDÊNCIA DIRETA DE	UNIDADE	30,0000	2.824,50	84.735,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	JATO SOBRE OS OCUPANTES, POR MEIO DE MICROPERFURAÇÕES/MICROFUROS OU SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EQUIVALENTE, COM RECURSO DE OPERAÇÃO DE CONFORTO TÉRMICO SEM VENTO DIRETO, ALÉM DE CONTROLE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO AR NOS SENTIDOS CIMA/BAIXO E ESQUERDA/DIREITA. DEVERÁ APRESENTAR VAZÃO DE AR EM RESFRIAMENTO DE, NO MÍNIMO, 10,3 M³/MIN, REMOÇÃO DE UMIDADE DE, NO MÍNIMO, 1,4 L/H, E FAIXA DE OPERAÇÃO EM RESFRIAMENTO COMPATÍVEL COM TEMPERATURAS EXTERNAS DE 16 °C A 46 °C. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE WI-FI NATIVA INTEGRADA, COMPATÍVEL COM APLICATIVO OFICIAL DO FABRICANTE PARA ACIONAMENTO, PROGRAMAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE REMOTO DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA E MODO AUTOMÁTICO INTELIGENTE DE CLIMATIZAÇÃO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE DE AUTOMAÇÃO EMBARCADA. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, FILTRO LAVÁVEL COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, LIMPEZA AUTOMÁTICA INTERNA APÓS O DESLIGAMENTO, INDICADOR DE LIMPEZA DE FILTRO, DISPLAY DE TEMPERATURA COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO, REINÍCIO AUTOMÁTICO APÓS FALTA DE ENERGIA, RELÓGIO/TIMER 24 HORAS, ALÉM DOS MODOS DE OPERAÇÃO RESFRIAMENTO RÁPIDO, ECONÔMICO, SILENCIOSO, SLEEP, DESUMIDIFICAÇÃO E VENTILAÇÃO. A PRESSÃO SONORA DA UNIDADE INTERNA DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 40 DBA EM ALTA ROTAÇÃO E 21 DBA EM BAIXA ROTAÇÃO, E A UNIDADE EXTERNA DEVERÁ OPERAR COM PRESSÃO SONORA DE, NO MÁXIMO, 50 DBA. A UNIDADE EXTERNA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO ANTICORROSIVA NA SERPENTINA. AS DIMENSÕES MÁXIMAS DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE COMPATIBILIDADE FÍSICA COM O PADRÃO PRETENDIDO, PODERÃO SER DE ATÉ 820 X 299 X 215 MM PARA A UNIDADE INTERNA E DE ATÉ 660 X 475 X 242 MM PARA A UNIDADE EXTERNA, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUE PRESERVE A COMPATIBILIDADE TÉCNICA COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPLETO, COM UNIDADE EVAPORADORA, UNIDADE CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAIS EM LÍNGUA PORTUGUESA E TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO. A INSTALAÇÃO, QUANDO INCLUÍDA NA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ OBSERVAR INTEGRALMENTE O MANUAL DO FABRICANTE, COM ATERRAMENTO ADEQUADO, CIRCUITO/DISJUNTOR DEDICADO E EXECUÇÃO POR TÉCNICO OU EMPRESA QUALIFICADA. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL E DA GARANTIA DO FABRICANTE. SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE COMPROVEM, POR CATÁLOGO OFICIAL, FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, MANUAL TÉCNICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, O ATENDIMENTO INTEGRAL A TODAS AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACIMA DESCRITAS, SENDO DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS DE EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, RECURSOS FUNCIONAIS, NÍVEL DE RUÍDO, DURABILIDADE, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA OU DESEMPENHO TÉCNICO INFERIORES AO ESPECIFICADO.				
0055	34 - AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CICLO FRIO, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 22.000 BTU/H, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 6,45 KW, TECNOLOGIA INVERTER, COMPRESSOR DA UNIDADE EXTERNA DO TIPO BLDC, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA 220 V / 60 HZ, COM FAIXA DE CAPACIDADE VARIÁVEL EM RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5.450 A 25.500 BTU/H, OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL,	UNIDADE	20,0000	4.462,50	89.250,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	DESDE QUE MANTIDA OU SUPERADA A CAPACIDADE NOMINAL EXIGIDA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA EER DE 3,32 W/W, CORRESPONDENTE A 11,32 BTU/HW, E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO INMETRO IGUAL OU SUPERIOR À CLASSE A, COM CONSUMO NOMINAL EM RESFRIAMENTO DE ATÉ 1.944 W E CORRENTE DE OPERAÇÃO EM RESFRIAMENTO DE ATÉ 9,0 A. DEVERÁ UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE R410A, POSSUIR REMOÇÃO DE UMIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS/HORA, CIRCULAÇÃO DE AR EM RESFRIAMENTO DE, NO MÍNIMO, 18,6 M³/MIN, E OPERAR EM FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA PARA RESFRIAMENTO DE 16 °C A 46 °C. A UNIDADE INTERNA DEVERÁ APRESENTAR NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE, NO MÁXIMO, 46 DBA EM ALTA ROTAÇÃO E 29 DBA EM BAIXA ROTAÇÃO, E A UNIDADE EXTERNA DEVERÁ APRESENTAR NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE, NO MÁXIMO, 53 DBA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SERPENTINA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO NA UNIDADE EXTERNA, RECURSO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA REFORÇADA CONTRA OSCILAÇÕES/SOBRECARGAS, ALÉM DE SOLUÇÃO CONSTRUTIVA VOLTADA À DURABILIDADE E ESTABILIDADE DE OPERAÇÃO EM CONDIÇÕES SEVERAS. DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO LAVÁVEL, DO TIPO EASY FILTER PLUS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE/SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E CONTRIBUIÇÃO PARA REDUÇÃO DE BACTÉRIAS E ALÉRGENOS, ALÉM DE FUNÇÃO DE LIMPEZA AUTOMÁTICA INTERNA DO EQUIPAMENTO APÓS O DESLIGAMENTO, PARA REMOÇÃO DE PÓ E UMIDADE DO TROCADOR DE CALOR. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES RECURSOS E FUNÇÕES: MODO AUTOMÁTICO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, MODO SLEEP/GOOD SLEEP, MODO ECONÔMICO, DESUMIDIFICAÇÃO, MODO VENTILAÇÃO, MODO SILENCIOSO/QUIET, INDICADOR DE LIMPEZA DE FILTRO, DISPLAY DE TEMPERATURA, POSSIBILIDADE DE LIGAR/DESLIGAR O DISPLAY, RELÓGIO 24 HORAS E REINÍCIO AUTOMÁTICO APÓS QUEDA DE ENERGIA. O DIRECIONAMENTO DO AR DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CONTROLE AUTOMÁTICO VERTICAL (CIMA/BAIXO) E AJUSTE HORIZONTAL, ADMITINDO-SE SOLUÇÃO MANUAL OU SUPERIOR PARA O CONTROLE LATERAL, DESDE QUE MANTIDA A EFICIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE. AS DIMENSÕES MÁXIMAS DE REFERÊNCIA PARA COMPATIBILIDADE FÍSICA E PADRÃO DE QUALIDADE PODERÃO SER DE ATÉ 1.055 X 299 X 215 MM PARA A UNIDADE INTERNA E DE ATÉ 880 X 638 X 310 MM PARA A UNIDADE EXTERNA, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DIMENSIONAL MODERADA DESDE QUE NÃO COMPROMETA A CAPACIDADE, A EFICIÊNCIA, A COMPATIBILIDADE DE INSTALAÇÃO E O PADRÃO CONSTRUTIVO MÍNIMO EXIGIDO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ADMITIR INSTALAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE TUBULAÇÃO DE ATÉ 30 METROS E DESNÍVEL MÍNIMO DE ATÉ 15 METROS, COM CONEXÕES COMPATÍVEIS COM LINHA DE LÍQUIDO DE 6,35 MM E LINHA DE GÁS DE 15,88 MM, OU PADRÃO EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL. O APARELHO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM LINHA NORMAL DE FABRICAÇÃO, COMPLETO E PRONTO PARA INSTALAÇÃO, ACOMPANHADO DE MANUAIS TÉCNICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. O FORNECEDOR DEVERÁ ASSEGURAR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL E DE EVENTUAIS GARANTIAS ADICIONAIS DO FABRICANTE. SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE COMPROVEM, POR CATÁLOGO OFICIAL, FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, MANUAL TÉCNICO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, O ATENDIMENTO INTEGRAL A TODAS AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ACIMA DESCRITAS, SENDO				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS DE EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, RECURSOS FUNCIONAIS, NÍVEL DE RUÍDO, DURABILIDADE, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA OU DESEMPENHO TÉCNICO INFERIORES AO ESPECIFICADO.				
0056	14 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO 9000BTU/H APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLO FRIO, INDICADO PARA AMBIENTES DE PEQUENO PORTE. EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, DEVENDO POSSUIR MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO, SILENCIOSO, DORMIR (SLEEP) E OSCILAÇÃO DAS ALETAS (SWING), PROPORCIONANDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR. DEVE UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO DO TIPO R-32 OU EQUIVALENTE, COM MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR IMPACTO AMBIENTAL. SERPENTINA CONFECCIONADA EM COBRE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. EQUIPADO COM FILTRO DE AR LAVÁVEL, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA E ANTIPÓ, FACILITANDO A MANUTENÇÃO E CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DO AR. DEVE POSSUIR FUNÇÃO TURBO PARA RESFRIAMENTO RÁPIDO E PINTURA ANTICORROSIVA NAS PARTES METÁLICAS, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA CONFORME PADRÃO NACIONAL, COMPATÍVEL COM REDE 110V OU BIVOLT. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E ADMITINDO CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES.	UNIDADE	2,0000	1.680,00	3.360,00
0057	12 - LAVADORA (TANQUINHO) ESPECIFICAÇÕES MÍNINAS: CAPACIDADE: 20KG ROUPAS PROGRAMAS DE LAVAGENS: 6 TIPOS (6 CICLOS E 2 MOLHOS) RETENTOR DE OBJETOS E FILTRO DE FIAPOS DISPENSE DUBLO PARA SABÃO E AMACIANTE MODO DE OPERAÇÃO: SEMIAUTOMÁTICO VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	2,0000	945,00	1.890,00
0058	13 - LIQUIDIFICADOR 1200W 3L 12 VELOCIDADES COPO EM ACRÍLICO COM 6 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL ULTRA AFIADAS E RESISTENTES 12 VELOCIDADES + PULSAR: VERSATILIDADE PARA PREPARAR VITAMINAS, MOLHOS, SOPAS E MUITO MAIS COM PRATICIDADE. FUNÇÃO: TRITURA GELO COM FACILIDADE E RAPIDEZ, GARANTINDO BEBIDAS SEMPRE GELADAS E BEM PREPARADAS. ACOMPANHA FILTRO: SEPARA SEMENTES E BAGAÇO, GARANTINDO SUCOS MAIS PUROS E AGRADÁVEIS. COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO: ADICIONE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO SEM INTERROMPER O USO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE: ALTA DURABILIDADE E CAPACIDADE TOTAL DE ATÉ 3 LITROS. BASE ANTIDERRAPANTE: MAIS ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO DO LIQUIDIFICADOR.6 LÂMINAS VOLTAGEM: 110V	UNIDADE	4,0000	315,00	1.260,00
0059	15 - MESA PING PONG DESMONTÁVEL COM KIT COMPLETO (COM RAQUETES, BOLINHAS, SUPORTES E REDE DE NYLON) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 154 X 145 X 12 CM; EM MDP 12 MM PINTURA EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV; LINHAS DEMARCATÓRIAS: COR BRANCA	UNIDADE	6,0000	1.260,00	7.560,00
0060	60 - CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR SISTEMA DE ÁUDIO 2.0; BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA; AJUSTE DE VOLUME NO CABO; CONEXÃO ÁUDIO P2 3,5MM; ALIMENTAÇÃO VIA USB; VOLTAGEM: USB 5VDC ±10%; CORRENTE: 100MA (MAX). ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES MÍNIMAS: 69*63*65MM; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; PESO: 220G; CABO: 1,39M; TEMPERATURA DE TRABALHO: 0G ~ 45G; UMIDADE DO AR: 45% ~ 90%; FREQUÊNCIA 20 HZ ~ 16 KHZ; SNR:80DB; DISTORÇÃO: =0.5% 1W 1KHZ; IMPEDÂNCIA:4O (OHMS); POTÊNCIA 3WATTS	UNIDADE	15,0000	51,45	771,75
0061	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB A CONEXÃO USB 3.0 A ROTAÇÃO DE 5400 RPM OPERA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA PARA A EXECUÇÃO DE TAREFAS PADRÃO DE LEITURA E GRAVAÇÃO VELOCIDADE DE 120 MB/S PARA AGILIZAR BACKUPS DE DOCUMENTOS, FATOR DE FORMA:	UNIDADE	10,0000	396,667	3.966,67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	2,5”				
0062	ENCADERNADORA PERFURADORA FECHADORA - PERFURA ATÉ 15 FOLHAS 75G/M² ENCADERNAR DE 120 A 270 FOLHAS. ESTE MODELO POSSUI O FECHADOR DE GARRA CONJUGADO, PERMITINDO FURAR, FECHAR E ELIMINAR OS FUROS COM ALTA PRECISÃO E FACILIDADE. COM 34CM DE ÁREA ÚTIL E 25 FUROS COM ELIMINADORES EM TODOS ELES, PERMITE A REGULAGEM PARA PERFURAR QUALQUER TAMANHO DE PAPEL. SEU REGISTRO LATERAL FACILITA O TRABALHO COM FOLHAS MAIORES QUE OFÍCIO E PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO NAS MARGENS. FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO TRATADO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA PARA EVITAR OXIDAÇÃO, TEM ESTRUTURA ROBUSTA. ELIMINADORES, PUNÇÕES, MATRIZ, BUCHAS E MANCAIS RECEBEM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: PERFURA ATÉ 15 FOLHAS DE 75G; - QUANTIDADE DE FUROS: 25 DIMENSÃO DO FURO: 5,4 X 5,4 MM; - TIPO DO FURO: QUADRADO; COMPRIMENTO DE PERFURAÇÃO SEM USO DO REGISTRO: 330 MM; - ÁREA TOTAL DA MESA APROXIMADA: 330 X 365 MM; - ÁREA FRONTAL APROVEITÁVEL(APROXIMADA): 200 X 365 MM; - PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 19.500KG; - PESO BRUTO: 21.000KG;	UNIDADE	5,0000	1.575,00	7.875,00
Valor total: R$ 905.618,98 (Novecentos e Cinco Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Oito Centavos)					

2. A **quantidade descrita** na Planilha acima foi apurada por meio do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Trata-se de um registro de preço que buscou economicidade com a centralização das necessidades da Secretaria em um único procedimento.

3. O **valor de referência** dos produtos foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através de pesquisa em atas de registros de preços firmadas por outros órgãos públicos no banco de preços da Licitar Digital, nos termos dos incisos III do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e pesquisa direta com fornecedor do ramo.

4. Os **valores** acima serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

5. Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros.

PARCELAMENTO

Nos termos do artigo 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será realizada com parcelamento por itens, considerando a natureza divisível do objeto e a necessidade de ampliar a competitividade do certame.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os materiais permanentes possuem características distintas e podem ser fornecidos por empresas especializadas em diferentes segmentos, tais como móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática.

A adoção do critério de julgamento por item permitirá maior participação de fornecedores, ampliação da concorrência, obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem comprometer a execução contratual ou a padronização necessária dos bens.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação atende ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

NATUREZA DO BEM

1. Os bens objeto de aquisição são todos de **natureza comum**.

PROVA DE QUALIDADE, AMOSTRAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Não

2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA.

Sim. A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível exigir amostra quando a análise meramente formal da proposta *versus* edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular. O Pregoeiro decidirá sobre a necessidade.

3. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DO BEM?

Sim.

4. SERÁ EXIGIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A **forma de contratação** será por meio de Pregão Eletrônico.

2. O **critério de julgamento** será o menor preço.

3. O **orçamento estimado** não será sigiloso.

4. **Critério para a proposta ser aceita**: a proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES

Não.

REGISTRO DE PREÇO

Adotar-se-á o registro de preço para atendimento da presente demanda, pois em que pese os levantamentos efetuados pelo Secretário, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato. As contratações do objeto em questão são frequentes, mas o gasto é incerto.

O registro de preço também proporcionará a redução dos custos operacionais e na composição de estoque, pois não terá a necessidade de estocar os produtos, ocupando espaço desnecessário nas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

sedes, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva.

Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Dessa forma, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de fornecimento cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATADA

1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA? CASO SIM, QUAL E POR QUÊ?

Sim. Será exigido **Atestado de Capacidade Técnica**, para se averiguar se a licitante possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto.

2. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

A falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras, pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento de móveis com selo de sustentabilidade. Em decorrência disso, a falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

Outrossim, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, bem como nos normativos do Poder Judiciário, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

3. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?

Não.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

1. A empresa deverá entregar o objeto no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos**, **a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.**

2. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.

3. Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.

4. Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município.

5. Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 48 horas para a reposição. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Contratada será penalizada na forma retratada neste Termo de Referência.

6. A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Prefeitura Municipal.

7. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a Prefeitura Municipal a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. ATENÇÃO: O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

8. Os bens deverão ser entregues na nova sede da Prefeitura.

.

9. O horário de entrega dos bens, é o seguinte: 08:00 às 14:00, no setor de compras do Município.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, os recursos orçamentários a serem utilizados são os inseridos no orçamento anual.

2. O registro de preço independe de identificação de recurso orçamentário.

TERMOS GERAIS DA EXECUÇÃO

1 A contratada deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras e Licitação por e-mail, devendo observar o prazo determinado neste Termo de Referência.

2 A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

3 A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

4 O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

FISCALIZAÇÃO

1 – O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: YURI DANNCCI

2 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração.

3 A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

5 O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

6 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

9 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

PAGAMENTO

1 PREÇO

1.1 O valor global do contrato é de R$_____ (_____).

1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2 FORMA DE PAGAMENTO

2.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

2.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3 PRAZO DE PAGAMENTO

3.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o IPCA.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1 **Reequilíbrio econômico-financeiro**:

1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacao@cachoeiradepajeu.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)		R$ 0,00
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R$ 0,00
Custo total = a – e		R$ 0,00	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)		R$ 0,00
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R$ 0,00
Custo total = a – e		R$ 0,00	

1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

a) Certificado de regularidade do FGTS;

b) Certidão de débitos Trabalhista;

c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa estadual; e

e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

2 **Reajuste de Preço**:

2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

II).

e) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, materiais, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

condições de segurança, higiene e disciplina.

p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

RECEBIMENTO DO OBJETO

1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o Item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

1.1. 1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

1.2. 2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.3. 3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

1.4. 4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

1.5. 5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

1.6. 6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

1.7. 7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

1.8. 8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

1.9. 9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

1.10. 10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.11. 11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

VIGÊNCIA

1. A Ata de Registro de Preço terá o prazo de vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE):

1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

preço praticado no mercado em relação ao serviço ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o "MENOR PREÇO POR ITEM"..

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR:
MARCUS VINICIUS SALES (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)
PAULO CÉSAR MOREIRA ALVES (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO)
DATA ELABORAÇÃO DO TR: 11/05/2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ...../2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026

PREGÃO ELTRÔNICO Nº XXX/2026

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.414.599/0001-75, com sede na Rua Goiás, 70, Centro, Cachoeira de Pajeú – MG, CEP: 39.980-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Geraldo Duarte de Sousa**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº XXX/2026, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nacional nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	**CPF:**
	RG:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EMAIL:				**TEL.:**	
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
VALOR TOTAL:					

3 – O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, por intermédio do seu respectivo Secretário.

4 – FISCAL DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O Fiscal do contrato ou ata de registro de preços será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: _____, e-mail: _____, Telefone para contato: (____) _____.

5 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6 – VALIDADE DA ATA

6.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Pelo Município quando:

a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso VIII, art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

7.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no Subitem 7.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento ou por e-mail cadastrado na proposta.

7.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

17.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8 - PAGAMENTO

8.1 PREÇO

8.1.1 O valor global do contrato é de R$_____ (_____).

8.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2 FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

8.2.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

8.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o IPCA.

8.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO

9.1 **Reequilíbrio econômico-financeiro**:

9.1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

9.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

9.1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

9.1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

9.1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

9.1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacao@cachoeiradepajeu.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

9.1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)		R$ 0,00
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R$ 0,00
Custo total = a – e		R$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)		R$ 0,00
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R$ 0,00
Custo total = a – e		R$ 0,00	

9.1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

9.1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

a) Certificado de regularidade do FGTS;

b) Certidão de débitos Trabalhista;

c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; e

e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

9.1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

9.1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

9.1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

9.1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

9.1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

9.1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

9.2 **Reajuste de Preço**:

9.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 – PENALIDADES

10.1 – As Penalidades no caso de descumprimento da presente Ata de Registro de Preço, seguirão as regras dispostas no Edital Pregão Eletrônico nº 012/2026.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – O registro de preço independente de dotação orçamentária.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026.

12.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

12.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

14.4 – O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026.

14.5 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira de Pajeú, ____ de _____de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunha 01:
CPF:

Testemunha 02:
CPF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO III

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº xxx/2026

PREGÃO ELTRÔNICO Nº XXX/2026

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.414.599/0001-75, com sede na Rua Goiás, 70, Centro, Cachoeira de Pajeú – MG, CEP: 39.980-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Geraldo Duarte de Sousa**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ n.º _____, através de seus representantes legais, _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, CEP _____, representada neste ato por seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob o _____ e no RG sob o nº _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo Edital, Anexos e Ata de Registro de Preço vinculada aos autos do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, autorizado pelo **Processo de Contratação nº 046/2026**, mediante as cláusulas seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato Administrativo de Direito Público tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026.

1.2 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026;

1.2.2 - A Ata de Registro de Preço nº ____/2026; e

1.2.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço, as especificações do objeto, a quantidade (conforme saldo identificada da Ata de Registro de Preço nº ____/2026), e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:				**CPF:**	
				RG:	
EMAIL:				**TEL.:**	
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
VALOR TOTAL:					

3 – FISCAL DO CONTRATO

3.1 – O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: ..... Unidade vinculada: ..... Cargo/Função: ..... Matrícula nº.: ..... Telefone para contato: ..... e-mail para contato: .....

4 - PAGAMENTO

4.1 PREÇO

4.1.1 O valor global do contrato é de R$_____ (_____).

4.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 FORMA DE PAGAMENTO

4.2.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

4.2.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.3 PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

4.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o IPCA.

4.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

4.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

4.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

4.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO

5.1 **Reequilíbrio econômico-financeiro**:

5.1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

5.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

5.1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

5.1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

5.1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

5.1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacao@cachoeiradepajeu.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

5.1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)		R$ 0,00
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R$ 0,00
Custo total = a – e		R$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)		R$ 0,00
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R$ 0,00
Custo total = a – e		R$ 0,00	

5.1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

5.1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

a) Certificado de regularidade do FGTS;

b) Certidão de débitos Trabalhista;

c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; e

e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

5.1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

5.1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

5.1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

5.1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

5.1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

5.1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

5.1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

5.2 **Reajuste de Preço**:

5.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

5.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5..2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 – PENALIDADES

6.1 – As Penalidades no caso de descumprimento da presente Ata de Registro de Preço, seguirão as regras dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026.

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo da contratação será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

7.2 O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – NOVAÇÃO

8.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

9 – RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo CONTRATANTE, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

10 – CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Nacional nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 – As obrigações da contratante e da contratada são as especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta de dotação orçamentária própria vigente no Orçamento de 2026, destacada no Termo de Referência.

13 – PUBLICAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

14 - CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 012/2026.

14.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato Administrativo.

14.3 – O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026.

14.4 – Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

14.5 - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato Administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira de Pajeú, ____ de _____de 2026.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunha 01:
CPF:

Testemunha 02:
CPF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

(utilizar papel timbrado da empresa)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº xxx/2026

PREGÃO ELTRÔNICO Nº XXX/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

1. DA PROPOSTA

Segue abaixo a nossa Proposta de Preço, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 046/2026:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

Valor Total por extenso:

Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias.

2. DAS DECLARAÇÕES

- Declaro que nos valores propostos estão abrangidos todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

- Declaro ainda que não há relação de natureza trabalhista, não gerando nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e Contratada, sendo um contrato de prestação de serviços por prazo determinado.

- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

- Declaro também que tenho ciência que cumpro os requisitos e condições para contratação e que estou vinculada à presente proposta, caso seja vencedora da concorrência pública.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 As condições de pagamento são as contidas na Minuta da Ata de Registro de Preço e no Contrato Administrativo que integra o Edital do Pregão supramencionado.

3.2 Os dados bancários para fins de pagamento, são os seguintes: _____

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Proponente
Nome:
Nº do RG:

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.